



LEI Nº 2477/2022
DE 15 DE JULHO DE 2022

03 AGO 2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1º Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - regras para promoção de alterações orçamentárias; e
- XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2023 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o Orçamento Fiscal. Observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1º O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

§ 2º Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2023, entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X - conveniente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora.

§ 4º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

§ 5º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6º A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
- II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
- III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7º A especificação da modalidade de que trata o § 6º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
- II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
- IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
- V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
- VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
- VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).
- VIII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

VI – A mensagem que deverá conter:

a) resumo dos valores destinados para execução de cada programa;

b) metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;

c) demonstrativo sintético das principais receitas;

d) resultado primário proposto; e

e) síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2023.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2022.

§ 4º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

§ 5º Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 19, desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no *caput*, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO** **TRIBUTÁRIA.**

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
- II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – procedimento do recadastramento imobiliário;
- III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
- VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
- IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa,

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
- d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.

II - para redução das despesas:

- a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
- b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:

I – serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2023 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de setembro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII **DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.**

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

II - Despesas com saúde, relativas à:

- a) manutenção dos serviços de atenção básica;
- b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
- c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
- d) manutenção da vigilância em saúde.

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar; e

V - Sentenças Judiciais.

VI - à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.

§ 2º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3º Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 10% (dez por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos à corta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados à disposição da população se revelem mais econômicos para o Município;

II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e

III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos prevista no artigo 35, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
- c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

VI – Com atuação na área de segurança pública;

VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;

VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;

IX – Com atuação na área representativa comunitária; e

X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

- I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
- II - aquisição de material permanente; e
- III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

- I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2022;
- II - manutenção de escrituração contábil regular;
- III - sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
- V - que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

- I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitam com a Lei 13.019/14;
- II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;
- III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;
- IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;
- V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;
- VI - às transferências referidas no artigo 2º da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
- VII - aos pagamentos realizados a título de arrendamentos, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
 - a) membros de Poder ou do Ministério Público;
 - b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
 - c) pessoas jurídicas de direito público interno;
 - d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
- VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:

- I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2023 mediante regular processo de consulta; e
- II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2023, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo;
e

IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;

IX- Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2025;

X – Demonstrativo do Total das Despesas e Memória de Cálculo para o período de 2023 a 2025;

XI - Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo para o Período de 2023 a 2025;

XII - Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo para o Período de 2023 a 2025;

XIII – Montante da Dívida Pública;

XIV – Resultado Nominal;

XV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2023; e

XVI – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de julho de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de julho de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	580.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAÇÃO	580.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	ABERTURA DE CRÉDITO A PARTIR DA ANULAÇÃO DE OUTRAS DESPESAS	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.580.000,00	SUBTOTAL	1.580.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	1.000.000,00
Discrepância de Projeções	1.000.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTAÇÃO	1.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	3.580.000,00	TOTAL	3.580.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 24/05/2022, às 09:03:18

--

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	358.000.000,00	344.562.078,92	0,042	182,462	380.000.000,00	355.083.771,74	0,044	182,828	395.000.000,00	358.349.776,60	0,044	178,748
Receitas Primárias (I)	350.447.955,82	337.293.508,97	0,041	178,613	374.275.353,60	348.734.484,80	0,043	180,074	390.833.577,39	354.566.937,08	0,044	176,863
Receitas Primárias Correntes	342.447.955,82	329.593.797,71	0,040	174,536	368.275.353,60	342.259.036,96	0,042	176,225	382.833.577,39	347.312.220,08	0,043	173,243
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.625.598,32	63.162.269,80	0,008	33,447	68.504.378,21	64.012.613,15	0,008	32,959	65.196.216,15	59.146.960,74	0,007	29,503
Contribuições	9.000.000,00	8.662.175,17	0,001	4,587	9.450.000,00	8.830.372,74	0,001	4,547	9.900.000,00	8.981.424,78	0,001	4,480
Transferências Correntes	235.749.633,50	226.900.513,47	0,028	120,155	254.844.615,19	237.947.816,88	0,029	122,515	272.478.212,11	247.190.218,83	0,031	123,364
Demais Receitas Primárias Correntes	32.072.724,00	30.868.839,27	0,004	16,347	33.676.360,20	31.468.234,21	0,004	16,203	35.259.149,13	31.967.615,73	0,004	15,956
Receitas Primárias de Capital	8.000.000,00	7.699.711,26	0,001	4,077	8.000.000,00	7.475.447,83	0,001	3,849	8.000.000,00	7.257.716,99	0,001	3,620
Despesa Total	358.000.000,00	344.562.078,92	0,042	182,462	380.000.000,00	355.083.771,74	0,044	182,828	395.000.000,00	358.349.776,60	0,044	178,748
Despesas Primárias (II)	349.171.700,58	336.065.159,37	0,041	177,903	368.805.285,60	344.623.083,81	0,042	177,442	383.538.734,02	347.962.855,70	0,043	173,562
Despesas Primárias Correntes	316.511.571,37	304.630.963,78	0,037	161,317	336.257.149,92	314.209.097,55	0,039	161,782	352.810.435,97	320.080.230,41	0,040	159,659
Pessoal e Encargos Sociais	150.107.946,82	144.473.480,87	0,018	76,506	159.583.343,96	149.119.020,21	0,018	76,780	168.947.461,11	153.271.607,46	0,019	76,453
Outras Despesas Correntes	166.403.624,75	160.157.482,92	0,020	84,811	176.673.805,96	165.089.477,34	0,020	85,003	183.868.974,86	166.808.622,95	0,021	83,206
Despesas Primárias de Capital	32.660.129,21	31.434.195,58	0,004	16,846	32.548.135,68	30.413.986,26	0,004	15,660	30.729.298,05	27.872.626,30	0,003	13,903
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.276.255,24	1.228.349,61	0,000	0,650	5.470.068,00	5.111.400,99	0,001	2,632	7.293.843,37	6.617.081,37	0,001	3,301
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.276.255,24	1.228.349,61	0,000	0,650	5.470.068,00	5.111.400,99	0,001	2,632	7.293.843,37	6.617.081,37	0,001	3,301
Dívida Pública Consolidada	16.455.666,01	15.837.984,61	0,002	8,367	17.278.449,31	16.145.518,29	0,002	8,313	18.090.536,43	16.411.999,21	0,002	8,186
Dívida Consolidada Líquida	(59.086.352,10)	(56.868.481,33)	-0,007	-30,115	(62.040.669,71)	(57.972.723,69)	-0,007	-29,849	(64.656.561,18)	(56.929.560,39)	-0,007	-29,395
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 09:04:12

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	0,50	2,00	1,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,12	5,18	5,23
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	846.000.000.000,00	868.888.888.888,00	890.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	196.205.032,70	207.845.410,20	220.981.316,00

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0390	Valor Corrente / 1,0702	Valor Corrente / 1,1023

--

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	245.000.000,00	0,035	137,694	289.327.426,04	0,036	162,607	44.327.426,04	18,093
Receitas Primárias (I)	281.468.258,55	0,038	146,949	286.547.524,18	0,036	161,044	25.079.265,63	9,592
Despesa Total	245.000.000,00	0,035	137,694	256.841.096,33	0,032	144,349	11.841.096,33	4,833
Despesas Primárias (II)	293.372.291,25	0,042	164,880	250.588.054,67	0,031	140,835	(42.784.236,58)	-14,584
Resultado Primário (III) = (I - II)	(31.904.032,70)	-0,005	-17,931	35.959.469,51	0,004	20,210	67.863.502,21	-212,711
Resultado Nominal	(31.904.032,70)	-0,005	-17,931	37.008.855,15	0,005	20,800	68.912.887,85	-216,000
Dívida Pública Consolidada	10.949.397,76	0,002	6,154	14.849.395,54	0,002	8,233	3.699.997,78	33,792
Dívida Consolidada Líquida	(22.365.596,88)	-0,003	-12,570	(57.004.686,14)	-0,007	-32,036	(34.639.289,26)	154,877

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	693.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	805.500.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/20

--	--

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	233.000.000,00	245.000.000,00	5,15	310.000.000,00	7,14	358.000.000,00	15,48	380.000.000,00	6,14	395.000.000,00	3,95
Receitas Primárias (I)	0,00	261.468.258,55	0,00	307.539.000,00	7,33	350.447.955,82	13,95	374.275.353,60	6,80	390.833.577,39	4,42
Despesa Total	233.000.000,00	245.000.000,00	5,15	310.000.000,00	20,70	358.000.000,00	15,48	380.000.000,00	6,14	395.000.000,00	3,95
Despesas Primárias (II)	0,00	293.372.291,25	0,00	302.139.000,00	20,57	349.171.700,58	15,57	368.805.285,60	5,62	383.539.734,02	4,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	(31.904.032,70)	0,00	5.400.000,00	-84,98	1.276.255,24	-76,37	5.470.068,00	328,60	7.293.843,37	33,34
Resultado Nominal	0,00	(31.904.032,70)	0,00	5.400.000,00	-85,41	1.276.255,24	-76,37	5.470.068,00	328,60	7.293.843,37	33,34
Dívida Pública Consolidada	13.000.000,00	10.949.397,76	-15,77	13.416.475,35	-8,42	16.455.666,01	22,65	17.278.449,31	5,00	18.090.536,43	4,70
Dívida Consolidada Líquida	(3.360.878,09)	(22.365.596,88)	565,47	(17.237.451,72)	-69,76	(59.086.352,10)	242,78	(62.040.669,71)	5,00	(64.956.581,18)	4,70
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	274.134.146,20	261.905.000,00	12,82	310.000.000,00	0,23	344.562.078,92	11,15	355.083.771,74	3,05	358.349.776,60	0,92
Receitas Primárias (I)	0,00	279.509.568,39	0,00	307.539.000,00	0,40	337.293.508,97	9,68	349.734.484,80	3,69	354.569.937,08	1,38
Despesa Total	274.134.146,20	261.905.000,00	0,16	310.000.000,00	12,91	344.562.078,92	11,15	355.083.771,74	3,05	358.349.776,60	0,92
Despesas Primárias (II)	0,00	313.614.979,35	0,00	302.139.000,00	12,79	336.065.159,37	11,23	344.623.083,81	2,55	347.952.855,70	0,97
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	(34.105.410,96)	0,00	5.400.000,00	-85,95	1.228.349,61	-77,25	5.111.400,99	316,12	6.617.081,37	29,46
Resultado Nominal	0,00	(34.105.410,96)	0,00	5.400.000,00	-86,35	1.228.349,61	-77,25	5.111.400,99	316,12	6.617.081,37	29,46
Dívida Pública Consolidada	15.295.038,20	11.704.906,21	2,39	13.416.475,35	-14,33	15.837.984,61	18,05	16.145.518,29	1,94	16.411.999,21	1,65
Dívida Consolidada Líquida	(3.954.212,21)	(23.908.823,07)	441,10	(17.237.451,72)	-71,71	(56.868.481,33)	229,91	(57.972.723,69)	1,94	(58.929.560,39)	1,65

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022*	2023*	2024	2025
4,52	10,06	6,90	3,90	3,00	3,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 09:05:53

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

03 AGO 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	2.178,30	0,001	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	287.591.278,53	99,999	229.050.869,15	100,000	200.472.850,21	100,000
Total	287.593.456,83	100%	229.050.869,15	100%	200.472.850,21	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 24/05/2022

--	--

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

03 AGO 2022

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,15	15,35	3.479,95
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,15	15,35	3.479,95
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	288.164,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	288.164,50
Investimentos	0,00	0,00	288.164,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2019 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	-284669,05	-284669,20	-284684,55

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

blicas, Unidade Responsável: Sr

--	--



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Anistia	ISENÇÃO PARA AS FAMÍLIAS VÍTIMAS DAS ÁGUAS DAS CHUVAS - CALAMIDADE PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	A ISENÇÃO SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA QUANDO A ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUÍNTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFIS.	300.000,00	300.000,00		A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO DE TRIBUTOS EM GERAL PARA EMPREENDIMENTOS DE ALCANCE SOCIOECONÔMICOS E HABITAÇÃO (GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUÍNTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO REFIS.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Total			1.800.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

blicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 09:43:20

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

03 AGO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

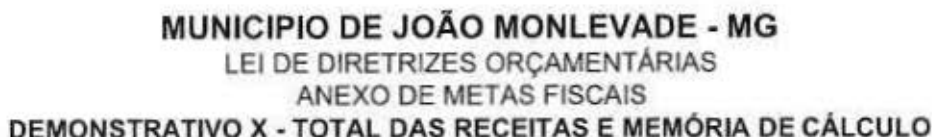
R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	2.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	2.200.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.800.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	1.800.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	400.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

blicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Eco

--	--



RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
ARRECADADORA	269.746.440,08	315.002.583,48	114,92	336.509.000,00	163,68	391.731.194,48	-19,94	416.967.764,20	-6,31	435.202.538,64	-10,85
Receitas Correntes	265.017.143,77	305.622.848,93	15,32	311.809.000,00	2,02	377.130.705,06	20,95	404.342.240,31	7,22	424.552.325,60	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.252.784,17	43.189.426,42	19,13	48.383.000,00	12,03	65.635.598,32	35,64	68.504.378,21	4,39	65.196.216,15	-4,83
Impostos	35.233.835,95	41.989.721,58	19,17	46.830.500,00	11,53	64.277.969,88	37,26	67.089.368,35	4,37	63.714.700,83	-5,03
Impostos sobre o Patrimônio	11.137.286,64	13.610.618,40	22,21	17.295.500,00	27,07	21.455.170,27	24,05	21.650.428,76	0,91	22.929.311,66	5,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.710.721,00	10.515.538,15	20,72	13.295.000,00	26,43	17.455.170,27	31,29	17.150.428,76	-1,75	17.929.311,66	4,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pro	7.134.516,77	9.315.792,25	30,57	12.000.000,00	28,81	15.000.000,00	25,00	15.650.000,00	4,33	16.330.000,00	4,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	27.311,62	48.423,61	80,96	30.000,00	-39,30	55.557,54	85,19	58.293,42	4,92	61.033,21	4,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	1.363.366,15	839.754,58	-38,41	915.000,00	8,96	1.800.000,00	96,72	1.000.000,00	-44,44	1.100.012,76	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	185.426,46	310.567,71	67,49	350.000,00	12,70	599.612,73	71,32	442.135,34	-26,26	438.265,69	-0,88
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	2.426.565,64	3.095.080,25	27,55	4.000.500,00	29,25	4.000.600,00	-0,01	4.500.000,00	12,50	5.000.000,00	11,11
Imposto sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	2.426.565,64	3.095.080,25	27,55	4.000.000,00	29,24	4.000.000,00	0,00	4.500.000,00	12,50	5.000.000,00	11,11
Imposto sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	4.902.762,86	5.388.266,00	9,90	5.760.000,00	6,90	6.556.687,48	13,83	7.059.521,85	7,67	7.562.319,38	7,12
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.902.762,86	5.388.266,00	9,90	5.760.000,00	6,90	6.556.687,48	13,83	7.059.521,85	7,67	7.562.319,38	7,12
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.842.767,28	5.337.800,87	10,22	5.700.000,00	6,79	6.500.000,00	14,04	7.000.000,00	7,69	7.500.000,00	7,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	4.842.767,28	5.337.800,87	10,22	5.700.000,00	6,79	6.500.000,00	14,04	7.000.000,00	7,69	7.500.000,00	7,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	59.995,58	50.465,13	-15,89	60.000,00	18,89	56.687,48	-5,52	59.521,85	5,00	62.319,38	4,70
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	59.995,58	50.465,13	-15,89	60.000,00	18,89	56.687,48	-5,52	59.521,85	5,00	62.319,38	4,70
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.266.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Impostos sobre Serviços	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.266.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.266.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	18.987.624,26	22.753.935,06	19,84	23.000.000,00	1,08	36.000.000,00	56,52	38.000.000,00	5,56	33.000.000,00	-13,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multi	1.004,31	1.663,96	65,68	10.000,00	500,97	1.889,15	-81,31	1.962,61	5,00	2.054,85	4,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div	172.211,22	176.400,75	2,49	735.000,00	316,45	198.252,06	-73,03	308.164,66	55,44	148.467,82	-51,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multi	32.946,66	56.747,37	78,31	30.000,00	-48,93	65.990,92	119,97	69.290,47	5,00	72.547,12	4,70
Taxas	1.018.948,22	1.199.704,84	17,74	1.552.500,00	29,41	1.347.628,44	-13,20	1.415.009,86	5,00	1.481.515,32	4,70
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	166.127,65	204.379,58	23,03	383.509,00	87,64	229.579,58	-40,14	241.058,56	5,00	252.388,31	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	165.518,98	203.453,27	22,92	240.500,00	18,21	228.539,96	-4,97	239.966,01	5,00	251.244,41	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	130.665,73	159.286,97	21,90	200.000,00	25,56	178.927,05	-10,54	187.873,40	5,00	196.703,45	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	982,29	805,34	-18,01	500,00	-37,91	994,64	80,93	949,87	5,00	994,51	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.457,82	31.969,74	16,43	30.000,00	-6,16	35.911,61	19,71	37.707,19	5,00	39.479,43	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora d	6.413,14	11.391,22	77,62	10.000,00	-12,21	12.795,76	27,96	13.435,55	5,00	14.067,02	4,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	608,67	926,31	52,19	143.000,00	15.337,60	1.040,52	-99,27	1.092,55	5,00	1.143,90	4,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	608,67	926,31	52,19	100.000,00	10.695,52	1.040,52	-98,96	1.092,55	5,00	1.143,90	4,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transferências Correntes	198.564.456,10	227.696.530,94	14,67	223.905.000,00	-1,67	270.065.276,71	20,52	292.226.040,58	8,21	313.323.264,47	7,22
Transferências da União e de suas Entidades	96.903.859,90	93.001.202,09	-4,03	94.875.000,00	2,01	115.537.268,43	21,78	120.739.129,76	4,50	125.893.168,85	4,27
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	39.858.418,88	53.157.296,16	33,37	54.850.000,00	3,18	74.535.446,57	35,89	78.262.218,90	5,00	81.988.043,18	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.774.514,21	53.165.470,35	33,64	54.800.000,00	3,09	74.533.395,64	35,01	78.260.065,42	5,00	81.983.788,49	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	36.487.143,72	49.119.686,82	34,62	51.000.000,00	3,83	70.000.000,00	37,25	73.500.000,00	5,00	77.000.000,00	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	36.487.143,72	49.119.686,82	34,62	51.000.000,00	3,83	70.000.000,00	37,25	73.500.000,00	5,00	77.000.000,00	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.541.934,93	2.152.975,84	31,12	1.900.000,00	-11,75	2.418.437,76	27,29	2.539.359,65	5,00	2.658.709,55	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.541.934,93	2.152.975,84	31,12	1.900.000,00	-11,75	2.418.437,76	27,29	2.539.359,65	5,00	2.658.709,55	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.545.436,66	1.882.807,69	14,43	1.900.000,00	0,91	2.114.957,88	11,31	2.220.708,77	5,00	2.325.078,94	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.545.436,66	1.882.807,69	14,43	1.900.000,00	0,91	2.114.957,88	11,31	2.220.708,77	5,00	2.325.078,94	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	83.904,67	1.825,81	-97,82	50.000,00	2.638,51	2.050,93	-95,90	2.153,48	5,00	2.254,69	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	83.904,67	1.825,81	-97,82	50.000,00	2.638,51	2.050,93	-95,90	2.153,48	5,00	2.254,69	4,70
Transferências das Compensações Financeiras pela Expli	1.628.260,09	2.492.713,97	53,09	2.500.000,00	0,29	2.933.481,81	17,34	3.120.155,90	6,38	3.265.703,23	4,66
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração d	1.041.222,00	1.543.204,67	48,21	1.500.000,00	-2,80	1.733.481,81	15,57	1.820.155,90	5,00	1.905.703,23	4,70
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de R	1.041.222,00	1.543.204,67	48,21	1.500.000,00	-2,80	1.733.481,81	15,57	1.820.155,90	5,00	1.905.703,23	4,70
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	587.038,09	949.509,30	61,75	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	587.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de P	587.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	949.509,30	0,00	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	949.509,30	0,00	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS	39.137.304,72	33.822.184,61	-13,58	31.700.000,00	-6,27	32.804.204,09	3,48	33.894.414,29	3,32	34.983.451,76	3,21
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	39.137.304,72	33.822.184,61	-13,58	31.700.000,00	-6,27	32.804.204,09	3,48	33.894.414,29	3,32	34.983.451,76	3,21
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	5.637.481,65	7.265.999,71	28,89	7.000.000,00	-3,66	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos d	5.637.481,65	7.265.999,71	28,89	7.000.000,00	-3,66	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	19.185.800,49	24.950.020,84	30,04	23.000.000,00	-7,82	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17	26.000.000,00	4,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos d	19.185.800,49	24.950.020,84	30,04	23.000.000,00	-7,82	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17	26.000.000,00	4,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	1.009.575,35	1.074.695,10	6,45	1.100.000,00	2,35	1.207.205,01	9,75	1.287.565,26	6,00	1.327.140,83	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos d	1.009.575,35	1.074.695,10	6,45	1.100.000,00	2,35	1.207.205,01	9,75	1.287.565,26	5,00	1.327.140,83	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	471.468,96	471.468,96	0,00	500.000,00	6,05	529.501,08	5,92	556.081,13	5,00	582.216,94	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos d	471.468,96	471.468,96	0,00	500.000,00	6,05	529.501,08	5,92	556.081,13	5,00	582.216,94	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	12.832.978,27	60.000,00	-99,53	100.000,00	66,67	67.398,00	-32,60	70.767,90	5,00	74.093,99	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos d	12.832.978,27	60.000,00	-99,53	100.000,00	66,67	67.398,00	-32,60	70.767,90	5,00	74.093,99	4,70
Transf.de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	2.369.975,03	2.436.644,27	2,81	2.915.000,00	19,63	2.737.062,51	-6,10	2.873.936,64	5,00	3.009.011,66	4,70
Transf.de Salário-Educação	1.700.569,99	1.835.484,42	7,93	2.100.000,00	14,41	2.061.789,45	-1,82	2.164.889,63	5,00	2.265.639,44	4,70

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transf.do Salário-Educação - Principal	1.700.589,99	1.835.484,42	7,93	2.100.000,00	14,41	2.061.799,65	-1,82	2.154.889,63	5,00	2.266.639,44	4,70
Transf.ref.ae Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	547.605,20	595.904,00	-7,98	800.000,00	34,25	669.378,96	-16,33	702.847,91	5,00	735.881,76	4,70
Transf.ref.ae Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	547.605,20	595.904,00	-7,98	800.000,00	34,25	669.378,96	-16,33	702.847,91	5,00	735.881,76	4,70
Transf.ref.ae Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Es	10.646,55	5.255,85	-50,63	15.000,00	185,40	5.903,90	-60,64	6.199,10	5,00	6.490,46	4,70
Transf.ref.ae Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	10.646,55	5.255,85	-50,63	15.000,00	185,40	5.903,90	-60,64	6.199,10	5,00	6.490,46	4,70
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desc	11.133,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	11.133,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	12.811.687,40	754.276,06	-94,11	2.300.000,00	204,93	2.147.278,30	-6,64	2.189.642,22	1,57	2.231.455,40	1,91
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferências Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complement	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n°	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	12.811.687,40	754.276,06	-94,11	1.000.000,00	32,58	847.278,30	-15,27	889.642,22	5,00	931.455,40	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entid	12.811.687,40	754.276,06	-94,11	1.000.000,00	32,58	847.278,30	-15,27	889.642,22	5,00	931.455,40	4,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	71.347.621,96	97.493.385,49	36,65	90.380.000,00	-7,30	109.017.151,74	20,62	121.873.009,34	11,79	134.713.190,79	10,54
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	65.633.394,38	82.194.080,93	25,23	84.880.000,00	3,27	101.619.212,83	15,72	114.450.172,63	12,63	127.270.330,75	11,20
Cota-Parte do ICMS	49.986.145,02	67.399.091,15	34,64	70.000.000,00	3,86	85.000.000,00	21,43	97.000.000,00	14,12	109.000.000,00	12,37
Cota-Parte do ICMS - Principal	49.986.145,02	67.399.091,15	34,64	70.000.000,00	3,86	85.000.000,00	21,43	97.000.000,00	14,12	109.000.000,00	12,37
Cota-Parte do IPVA	15.032.320,03	14.006.552,76	-6,82	14.000.000,00	-0,05	15.733.560,72	12,38	16.520.238,70	5,00	17.296.689,98	4,70
Cota-Parte do IPVA - Principal	15.032.320,03	14.006.552,76	-6,82	14.000.000,00	-0,05	15.733.560,72	12,38	16.520.238,70	5,00	17.296.689,98	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios	554.534,27	750.121,86	35,25	800.000,00	6,65	842.611,89	5,33	884.742,48	5,00	926.326,38	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	554.534,27	750.121,86	35,25	800.000,00	6,65	842.611,89	5,33	884.742,48	5,00	926.326,38	4,70
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	60.295,06	38.315,16	-36,45	80.000,00	108,79	43.039,42	-46,20	45.191,39	5,00	47.315,39	4,70
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	60.295,06	38.315,16	-36,45	80.000,00	108,79	43.039,42	-46,20	45.191,39	5,00	47.315,39	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	251.965,04	302.366,39	20,00	450.000,00	48,83	397.939,71	-11,57	422.836,71	5,25	442.860,04	4,74
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	243.318,50	265.012,00	8,92	400.000,00	50,94	297.687,98	-25,58	312.572,38	5,00	327.263,28	4,70
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	243.318,50	265.012,00	8,92	400.000,00	50,94	297.687,98	-25,58	312.572,38	5,00	327.263,28	4,70
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	58.291,54	16,58	66.206,13	13,58	69.467,82	4,93

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	58.291,54	16,58	66.206,13	13,58	69.467,82	4,93
Outras Transferências dos Estados e DF	8.846,54	37.354,39	332,02	0,00	0,00	41.960,19	0,00	44.058,20	5,00	46.128,94	4,70
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	8.846,54	37.354,39	332,02	0,00	0,00	41.960,19	0,00	44.058,20	5,00	46.128,94	4,70
Transferências de Instituições Privadas	2.874.356,28	1.287.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Transferências de Instituições Privadas	2.874.356,28	1.287.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Outras Transferências de Instituições Privadas	2.874.356,28	1.287.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.874.356,28	1.287.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.438.617,96	35.889.129,89	30,89	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Demais Transferências Correntes	0,00	25.153,79	0,00	400.000,00	1.490,22	228.255,25	-42,94	229.668,01	0,62	231.062,41	0,61
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	25.153,79	0,00	400.000,00	1.490,22	228.255,25	-42,94	229.668,01	0,62	231.062,41	0,61
Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	0,00	25.153,79	0,00	0,00	0,00	28.255,25	0,00	29.668,01	5,00	31.062,41	4,70
Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal	0,00	25.153,79	0,00	0,00	0,00	28.255,25	0,00	29.668,01	5,00	31.062,41	4,70
Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	200.000,00	-50,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	200.000,00	-50,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.697.923,29	1.238.903,25	-27,03	1.584.000,00	27,86	2.355.669,55	48,72	2.573.453,03	9,25	3.059.823,14	18,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	971.878,88	860.024,87	-11,51	1.085.000,00	26,16	966.065,93	-10,96	1.164.359,23	20,53	1.631.512,40	40,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	971.878,88	860.024,87	-11,51	1.085.000,00	26,16	966.065,93	-10,96	1.164.359,23	20,53	1.631.512,40	40,12
Multas Previstas em Legislação Específica	417.305,03	817.412,60	95,88	1.000.000,00	22,34	918.199,57	-8,18	1.114.109,55	21,34	1.578.890,52	41,72
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	417.305,03	817.412,60	95,88	1.000.000,00	22,34	918.199,57	-8,18	1.114.109,55	21,34	1.578.890,52	41,72
Multas por Danos Ambientais	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	544.459,86	1.373,02	-99,76	5.000,00	264,16	1.542,31	-69,15	1.619,43	5,00	1.695,54	4,70
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	1.373,02	0,00	5.000,00	264,16	1.542,31	-69,15	1.619,43	5,00	1.695,54	4,70
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros d	544.459,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	411.271,03	113.929,01	-72,30	78.000,00	-31,54	1.091.985,99	1.299,98	1.096.585,29	0,42	1.101.124,80	0,41
Restituições	411.271,03	113.929,01	-72,30	78.000,00	-31,54	1.091.985,99	1.299,98	1.096.585,29	0,42	1.101.124,80	0,41
Restituição de Convênios	188.221,55	5.733,40	-96,89	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Primárias	89.894,00	5.733,40	-93,62	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	89.894,00	5.733,40	-93,62	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Financeiras	98.327,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

72000000



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	98.327,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	223.049,48	108.195,51	-51,49	78.000,00	-27,91	1.085.545,56	1.291,73	1.085.822,94	0,39	1.094.044,62	0,39
Outras Restituições - Principal	223.049,48	108.195,51	-51,49	78.000,00	-27,91	1.085.545,56	1.291,73	1.085.822,94	0,39	1.094.044,62	0,39
Demais Receitas Correntes	314.773,38	264.949,37	-16,83	421.000,00	58,90	297.617,63	-29,31	312.498,51	5,00	327.185,94	4,70
Outras Receitas Correntes	314.773,38	264.949,37	-16,83	421.000,00	58,90	297.617,63	-29,31	312.498,51	5,00	327.185,94	4,70
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Ônus de Sucumbência	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Ônus de Sucumbência - Principal	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Outras Receitas	205.595,39	205.726,01	0,06	321.000,00	56,03	231.092,03	-28,01	242.646,63	5,00	254.051,02	4,70
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	205.595,39	205.726,01	0,06	321.000,00	56,03	231.092,03	-28,01	242.646,63	5,00	254.051,02	4,70
Outras Recoit.Não Arrec.e Não Proj.pta RFB - Primárias -	182.355,17	183.592,63	6,16	311.000,00	60,65	217.462,60	-30,08	228.335,73	5,00	239.067,51	4,70
Outras Recoit.Não Arrec.e Não Proj.pta RFB - Primárias -	23.240,22	12.133,38	-47,79	10.000,00	-17,58	13.629,43	36,29	14.310,90	5,00	14.983,51	4,70
Receitas de Capital	4.729.296,31	9.439.734,55	99,60	24.700.000,00	161,66	14.800.489,42	-40,89	12.625.513,89	-13,53	10.650.213,04	-15,55
Operações de Crédito	2.379.034,23	6.749.181,78	183,69	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.379.034,23	6.749.181,78	183,69	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princip	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semóventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semóventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semóventes - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.350.262,08	2.690.562,77	14,48	13.600.000,00	495,47	6.500.489,42	-52,29	4.525.513,89	-30,35	2.550.213,04	-43,55
Transferências da União e de suas Entidades	1.894.512,08	295.562,77	-84,40	7.600.000,00	2,471,45	4.331.994,42	-43,00	2.348.594,14	-45,78	364.978,06	-84,46
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.489,31	0,00	176.913,85	5,00	185.228,80	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Públicos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

103 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.495,38	0,00	176.913,85	5,00	185.234,98	4,70
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.495,38	0,00	176.913,85	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Investimento	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Modernização das Instituições do SUS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. para o Prog. Nacional de Reest. e Aquis. de Equip. para o SUS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.242.665,22	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	4.000.000,00	-42,86	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Investimento	200.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Investimento	200.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Investimento	571.715,15	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Investimento	571.715,15	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Investimento	470.857,14	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	100,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios da União destinadas a Programas de Investimento	470.857,14	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	100,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	407.000,00	2.200.000,00	440,54	4.000.000,00	81,82	168.495,00	-95,79	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,00	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,00	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,00	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	-300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	-300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	-300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital - Principal	48.750,00	195.000,00	-300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Receitas Correntes	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Receita de Serviços	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	564.859,20	520.296,21	-7,89	658.000,00	26,47	584.448,73	-11,18	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDES	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Receitas Correntes	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Transferências Correntes	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Transferências da União e de suas Entidades	(7.314.209,35)	(9.824.302,20)	34,32	(10.210.000,00)	3,93	(14.000.410,17)	37,12	(14.700.430,68)	5,00	(15.400.450,92)	4,76
Transferências Recorrentes de Participação na Receita de	(7.314.209,35)	(9.824.302,20)	34,32	(10.210.000,00)	3,93	(14.000.410,17)	37,12	(14.700.430,68)	5,00	(15.400.450,92)	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPI	(7.297.428,45)	(9.823.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	(7.297.428,45)	(9.823.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(7.297.428,45)	(9.823.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,76
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	(16.780,90)	(365,15)	-97,82	(10.000,00)	2.638,60	(410,17)	-95,90	(430,68)	5,00	(450,92)	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(16.780,90)	(365,15)	-97,82	(10.000,00)	2.638,60	(410,17)	-95,90	(430,68)	5,00	(450,92)	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. N°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(13.114.618,29)	(16.431.151,45)	25,29	(16.960.000,00)	3,22	(20.315.233,04)	19,78	(22.880.994,69)	12,63	(25.444.601,44)	11,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(13.114.618,29)	(16.431.151,45)	25,29	(16.960.000,00)	3,22	(20.315.233,04)	19,78	(22.880.994,69)	12,63	(25.444.601,44)	11,20
Cota-Parte do ICMS	(9.997.228,70)	(13.479.817,84)	34,84	(14.000.000,00)	3,86	(17.000.000,00)	21,43	(19.400.000,00)	14,12	(21.800.000,00)	12,37
Cota-Parte do ICMS - Principal	(9.997.228,70)	(13.479.817,84)	34,84	(14.000.000,00)	3,86	(17.000.000,00)	21,43	(19.400.000,00)	14,12	(21.800.000,00)	12,37
Cota-Parte do IPVA	(3.006.482,73)	(2.801.309,24)	-6,82	(2.800.000,00)	-0,05	(3.146.710,67)	12,38	(3.304.046,20)	5,00	(3.459.336,37)	4,70
Cota-Parte do IPVA - Principal	(3.006.482,73)	(2.801.309,24)	-6,82	(2.800.000,00)	-0,05	(3.146.710,67)	12,38	(3.304.046,20)	5,00	(3.459.336,37)	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios	(110.926,86)	(150.024,37)	35,25	(160.000,00)	6,65	(168.522,37)	5,33	(176.948,49)	5,00	(185.265,07)	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(110.926,86)	(150.024,37)	35,25	(160.000,00)	6,65	(168.522,37)	5,33	(176.948,49)	5,00	(185.265,07)	4,70
TOTAL DA RECEITA	349.635.794,00	289.327.426,04	16,90	310.000.000,00	7,16	358.000.000,00	15,48	380.000.000,00	6,15	395.000.000,00	3,95

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 10:02:57

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

--

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	218.971.582,97	237.633.944,68	7,76	262.306.620,00	10,66	322.339.870,79	22,89	344.451.864,32	6,86	361.276.701,96	4,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.781.951,82	122.538.298,50	3,16	134.026.670,00	9,38	151.772.096,33	13,24	162.280.701,16	6,92	171.577.594,10	5,79
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRAT	493.047,96	529.978,82	7,49	567.000,00	10,76	595.325,21	1,42	625.091,47	5,00	654.470,77	4,70
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	493.047,96	529.978,82	7,49	567.000,00	10,76	595.325,21	1,42	625.091,47	5,00	654.470,77	4,70
APLICAÇÕES DIRETAS	118.288.903,66	122.008.319,68	3,14	133.439.670,00	9,37	151.176.771,12	13,29	161.655.609,69	6,93	171.023.123,33	5,79
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA I	1.324.076,93	1.368.269,76	3,34	1.536.500,00	12,30	1.536.977,44	0,03	1.613.826,31	5,00	1.689.676,14	4,70
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.133.220,40	13.554.020,83	11,71	16.675.100,00	23,03	15.748.216,47	-5,56	16.055.629,40	1,95	17.737.858,35	10,48
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.201.131,64	73.393.831,34	-2,40	81.103.000,00	10,60	95.045.129,50	17,19	103.247.385,97	8,63	107.989.098,73	4,59
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.151.383,26	25.180.952,81	4,26	28.496.600,00	13,18	29.285.764,29	2,76	30.700.052,51	4,83	33.095.954,99	7,80
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.499.370,27	1.974.994,31	31,72	1.786.670,00	-9,54	2.218.511,11	24,17	2.329.436,67	5,00	2.438.920,19	4,70
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.346.476,32	2.657.198,23	-20,60	3.380.000,00	27,20	2.984.630,77	-11,69	3.134.072,31	5,00	3.281.373,71	4,70
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	633.245,04	3.879.052,38	512,57	459.300,00	-88,16	4.357.339,54	848,69	4.575.206,52	5,00	4.790.241,22	4,70
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	616.179,98	1.072.087,46	73,43	1.600.000,00	49,24	2.500.000,00	56,25	2.800.000,00	12,00	3.000.000,00	7,14
APLICAÇÕES DIRETAS	616.179,98	1.072.087,46	73,43	1.600.000,00	49,24	2.500.000,00	56,25	2.800.000,00	12,00	3.000.000,00	7,14
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	616.179,98	1.072.087,46	73,43	1.600.000,00	49,24	2.500.000,00	56,25	2.800.000,00	12,00	3.000.000,00	7,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.571.451,17	113.423.558,72	12,78	126.679.950,00	11,69	168.067.774,46	32,67	179.371.163,16	6,73	186.599.107,85	4,03
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	18.445,39	207.341,73	1.024,08	0,00	0,00	232.906,97	0,00	244.552,32	5,00	256.046,28	4,70
CONTRIBUIÇÕES	18.445,39	207.341,73	1.024,08	0,00	0,00	232.906,97	0,00	244.552,32	5,00	256.046,28	4,70
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	70.034,98	223.013,32	218,43	0,00	0,00	250.510,86	0,00	263.036,40	5,00	275.399,11	4,70
CONTRIBUIÇÕES	70.034,98	223.013,32	218,43	0,00	0,00	250.510,86	0,00	263.036,40	5,00	275.399,11	4,70
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINE	13.814.590,80	14.522.590,64	5,13	12.524.000,00	-13,76	18.278.796,52	45,95	18.842.736,77	3,09	19.405.845,40	2,99
CONTRIBUIÇÕES	948.743,54	1.138.428,67	19,99	1.545.000,00	36,71	1.278.796,52	-17,23	1.342.736,77	5,00	1.405.845,40	4,70
SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.865.847,32	13.384.161,97	4,03	10.979.000,00	-17,67	17.000.000,00	54,84	17.500.000,00	2,94	18.000.000,00	2,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINE	70.459,50	2.100.000,00	2.880,44	0,00	0,00	2.358.930,00	0,00	2.476.876,50	5,00	2.593.289,70	4,70
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	70.459,50	2.100.000,00	2.880,44	0,00	0,00	2.358.930,00	0,00	2.476.876,50	5,00	2.593.289,70	4,70
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	287.956,14	237.102,84	-17,66	270.500,00	14,09	266.337,62	-1,54	279.654,50	5,00	292.798,26	4,70
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	287.956,14	237.102,84	-17,66	270.500,00	14,09	266.337,62	-1,54	279.654,50	5,00	292.798,26	4,70
APLICAÇÕES DIRETAS	82.632.169,09	92.623.761,00	11,62	109.787.450,00	18,53	136.737.190,83	27,28	149.124.580,34	6,72	153.441.540,33	2,89
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	152.275,00	140.091,67	-8,00	244.900,00	74,81	157.364,98	-35,74	165.233,23	5,00	172.999,19	4,70
MATERIAL DE CONSUMO	9.784.100,10	11.392.437,60	16,44	13.069.800,00	14,72	16.797.125,18	28,52	18.436.981,41	9,75	21.088.519,53	14,27
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	383.038,50	33.250,92	-91,32	62.000,00	86,46	37.350,78	-39,76	39.218,29	5,00	41.061,56	4,70
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.649.230,87	2.337.157,33	-11,78	2.375.000,00	1,62	2.625.328,83	10,54	2.756.595,27	5,00	2.886.155,25	4,70

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Passagens e Despesas com Locomoção	696,40	1.337,82	94,90	14.300,00	968,90	1.502,77	-69,49	1.577,91	5,00	1.552,07	4,70
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE O	704.754,45	472.866,95	-32,90	500.000,00	5,74	531.171,44	6,23	557.730,01	5,00	583.943,32	4,70
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.841,60	207.158,20	123,13	615.900,00	197,31	232.700,60	-62,22	244.335,84	5,00	255.819,63	4,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.058.037,93	1.586.434,27	48,05	2.435.580,00	55,49	1.758.575,62	-27,76	1.847.554,40	5,00	1.934.389,46	4,70
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.937.014,68	64.284.663,38	14,92	74.597.140,00	16,04	98.903.882,46	32,58	106.099.706,57	7,28	107.445.592,78	1,27
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	518.769,68	964.513,02	17,80	2.271.000,00	135,46	2.083.437,47	-8,26	1.737.609,34	-16,60	1.191.078,98	-31,45
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.744.828,80	6.098.331,48	-9,59	7.060.000,00	16,10	10.850.256,78	53,25	11.192.788,55	3,16	11.530.828,68	3,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.408.316,50	2.681.678,02	11,35	2.797.300,00	4,31	3.012.328,92	7,69	3.162.945,37	5,00	3.311.603,60	4,70
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	222.422,47	208.025,81	-6,47	315.000,00	51,42	233.675,39	-25,82	245.359,16	5,00	258.891,04	4,70
AUXÍLIO-TRANSPORTE	830.740,76	944.388,33	13,68	2.157.000,00	128,40	1.050.831,42	-50,82	1.113.872,99	5,00	1.168.225,02	4,70
Sentenças Judiciais	583.050,30	785.893,95	15,05	761.100,00	-3,15	882.794,67	15,99	926.934,40	5,00	970.500,32	4,70
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.416,12	0,00	1.536,00	-60,22	4.320,35	182,38	4.536,37	5,00	4.749,58	4,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	382.050,99	501.685,13	38,57	489.500,00	-2,43	583.544,03	15,13	591.721,23	5,00	619.532,13	4,70
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR	418.599,18	591.248,75	-41,24	681.000,00	11,80	1.964.149,71	151,76	2.597.357,20	62,09	2.730.132,99	1,22
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.599,18	591.248,75	-41,24	680.800,00	11,76	1.664.149,71	151,84	2.597.357,20	62,09	2.730.132,99	1,22
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRG	3.059.196,03	2.918.500,44	-4,60	3.437.000,00	17,77	5.278.951,55	53,59	5.442.269,13	3,09	7.604.055,78	39,72
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.059.196,03	2.918.500,44	-4,60	3.437.000,00	17,77	5.278.951,55	53,59	5.442.269,13	3,09	7.604.055,78	39,72
DESPESAS DE CAPITAL	23.951.811,03	19.807.151,65	-17,30	46.493.380,00	134,73	32.660.129,21	-29,75	32.548.135,68	-0,34	30.723.298,05	-5,81
INVESTIMENTOS	21.788.329,82	17.591.141,47	-19,26	43.493.380,00	147,25	29.160.129,21	-32,96	28.748.135,68	-1,41	26.723.298,05	-7,04
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	25.669,80	22.916,40	-10,73	34.500,00	50,55	25.741,99	-25,39	27.029,09	5,00	28.299,46	4,70
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.669,80	22.916,40	-10,73	34.500,00	50,55	25.741,99	-25,39	27.029,09	5,00	28.299,46	4,70
APLICAÇÕES DIRETAS	21.762.659,82	17.568.225,07	-19,27	43.458.880,00	147,37	29.134.387,22	-32,96	28.721.106,59	-1,42	26.694.998,59	-7,05
MATERIAL DE CONSUMO	228.155,70	171.683,12	-24,75	245.300,00	42,88	192.851,65	-21,38	202.494,24	5,00	212.011,47	4,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.757,10	18.215,32	-73,89	925.300,00	4.979,79	20.461,27	-97,79	21.484,34	5,00	22.494,10	4,70
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	9.158,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.183.000,63	10.810.395,05	-46,44	36.541.200,00	238,02	16.143.316,79	-55,82	18.750.482,63	16,15	16.349.755,31	-12,80
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	756.948,55	3.514.875,21	364,35	5.746.990,00	63,50	9.348.259,32	62,66	6.145.672,28	-34,26	6.340.518,87	3,17
Aquisição de Imóveis	0,00	2.425.290,50	0,00	100,00	-100,00	2.724.328,82	24.228,82	2.860.545,26	5,00	2.994.990,89	4,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	515.639,68	627.765,84	21,75	0,00	0,00	705.169,37	0,00	740.427,84	5,00	775.227,95	4,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.163.481,41	2.216.010,18	2,43	3.000.000,00	35,38	3.500.000,00	16,67	3.800.000,00	8,57	4.000.000,00	5,26
APLICAÇÕES DIRETAS	2.163.481,41	2.216.010,18	2,43	3.000.000,00	35,38	3.500.000,00	16,67	3.800.000,00	8,57	4.000.000,00	5,26
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.163.481,41	2.216.010,18	2,43	3.000.000,00	35,38	3.500.000,00	16,67	3.800.000,00	8,57	4.000.000,00	5,26

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	243.923.384,00	286.841.096,33	5,30	310.000.000,00	20,70	358.000.000,00	15,48	380.000.000,00	6,15	395.000.000,00	3,95

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 24/05/2022 , às 10:05:14

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
ARRECADADORA	269.748.440,08	315.062.583,48	114,92	336.509.000,00	163,68	391.731.194,48	-19,94	416.967.754,20	-6,31	435.202.538,64	-10,65
Receitas Correntes	269.017.143,77	305.622.848,93	15,32	311.809.000,00	2,02	377.130.706,06	20,95	404.342.240,31	7,22	424.552.325,60	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.252.784,17	43.189.426,42	19,13	48.383.000,00	12,03	65.626.598,32	35,64	68.504.378,21	4,39	65.196.216,15	-4,83
Impostos	35.233.835,95	41.989.721,58	19,17	46.830.500,00	11,53	64.277.968,88	37,26	67.089.368,35	4,37	63.714.700,83	-5,03
Impostos sobre o Patrimônio	11.137.286,64	13.618.618,40	22,21	17.295.500,00	27,07	21.455.176,27	24,05	21.650.428,75	0,91	22.929.311,66	5,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.710.721,00	10.515.538,15	20,72	13.295.000,00	26,43	17.455.176,27	31,29	17.150.428,75	-1,75	17.929.311,66	4,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pro	7.134.616,77	9.315.792,25	30,57	12.000.000,00	28,81	15.000.000,00	25,00	15.650.000,00	4,33	16.330.000,00	4,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	27.311,62	49.423,61	80,96	30.000,00	-30,30	55.557,54	85,19	58.293,42	4,92	61.033,21	4,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	1.363.366,15	839.754,58	-38,41	915.000,00	8,90	1.800.000,00	96,72	1.000.000,00	-44,44	1.100.012,75	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	185.426,45	310.567,71	67,49	350.000,00	12,70	599.612,73	71,32	442.135,34	-26,26	438.285,69	-0,88
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	2.426.565,64	3.095.080,25	27,55	4.000.500,00	29,25	4.000.000,00	-0,01	4.500.000,00	12,50	5.000.000,00	11,11
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	2.426.565,64	3.095.080,25	27,55	4.000.000,00	29,24	4.000.000,00	0,00	4.500.000,00	12,50	5.000.000,00	11,11
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.902.762,85	5.388.266,00	9,90	5.760.000,00	6,90	6.556.687,48	13,83	7.059.521,85	7,67	7.562.319,38	7,17
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.902.762,85	5.388.266,00	9,90	5.760.000,00	6,90	6.556.687,48	13,83	7.059.521,85	7,67	7.562.319,38	7,12
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.842.767,28	5.337.800,87	10,22	5.700.000,00	6,79	6.500.000,00	14,04	7.000.000,00	7,69	7.500.000,00	7,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	4.842.767,28	5.337.800,87	10,22	5.700.000,00	6,79	6.500.000,00	14,04	7.000.000,00	7,69	7.500.000,00	7,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	59.995,58	50.465,13	-15,89	60.000,00	18,89	56.687,48	-5,52	59.521,85	5,00	52.319,38	4,70
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	59.995,58	50.465,13	-15,89	60.000,00	18,89	56.687,48	-5,52	59.521,85	5,00	52.319,38	4,70
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.268.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Impostos sobre Serviços	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.268.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.268.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	18.987.624,26	22.753.935,08	19,84	23.000.000,00	1,08	36.000.000,00	56,52	38.000.000,00	5,56	33.000.000,00	-13,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	1.004,31	1.063,98	65,68	10.000,00	500,97	1.869,15	-81,31	1.962,61	5,00	2.054,85	4,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divid	172.211,22	176.490,75	2,49	735.000,00	316,45	198.252,00	-73,03	308.164,66	55,44	148.487,82	-51,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	32.946,66	58.747,37	78,31	30.000,00	-48,93	65.990,92	119,97	69.290,47	5,00	72.547,12	4,70
Taxas	1.018.948,22	1.199.704,84	17,74	1.562.500,00	29,41	1.347.628,44	-13,20	1.415.009,86	5,00	1.481.515,32	4,70
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	166.127,65	204.379,58	23,03	383.500,00	87,64	229.579,58	-40,14	241.058,56	5,00	252.388,31	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	166.518,98	203.453,27	22,92	240.500,00	18,21	228.539,06	-4,97	239.866,01	5,00	251.244,41	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	130.665,73	159.286,97	21,50	200.000,00	25,56	178.927,05	-10,54	187.673,40	5,00	196.703,45	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	982,29	805,34	-18,01	500,00	-37,91	904,64	80,93	949,87	5,00	994,51	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.457,82	31.969,74	16,43	30.000,00	-6,16	35.911,61	19,71	37.707,19	5,00	39.479,43	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora d	6.413,14	11.391,22	77,62	10.000,00	-12,21	12.795,75	27,96	13.435,55	5,00	14.067,02	4,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	608,67	926,31	52,19	143.000,00	15.337,60	1.040,62	-99,27	1.092,55	5,00	1.143,90	4,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	608,67	926,31	52,19	100.000,00	10.695,52	1.040,52	-98,96	1.092,55	5,00	1.143,90	4,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	852.820,67	996.325,26	16,71	1.169.000,00	17,45	1.118.048,86	-4,36	1.173.951,38	5,00	1.229.127,91	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	852.820,67	996.325,26	16,71	1.169.000,00	17,45	1.118.048,86	-4,36	1.173.951,38	5,00	1.229.127,91	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	717.231,82	877.158,63	22,30	1.028.000,00	17,20	985.312,28	-4,15	1.034.577,89	5,00	1.083.203,05	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	3.627,73	6.036,14	69,39	11.000,00	32,24	6.780,40	-38,38	7.119,42	5,00	7.454,03	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	114.332,10	81.609,67	-28,62	100.000,00	22,53	91.872,14	-8,33	96.255,75	5,00	100.779,77	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	17.628,82	30.520,82	73,13	30.000,00	-1,71	34.284,04	14,28	35.998,24	5,00	37.690,16	4,70
Contribuições	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica -	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Receita Patrimonial	434.692,87	2.259.606,65	419,82	1.800.000,00	-20,34	2.638.216,03	41,01	2.665.126,79	5,00	2.790.380,70	4,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.562,77	60.472,50	-27,63	300.000,00	396,09	67.928,76	-77,36	71.325,20	5,00	74.677,48	4,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.562,77	60.472,50	-27,63	300.000,00	396,09	67.928,76	-77,36	71.325,20	5,00	74.677,48	4,70
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	83.562,77	60.472,50	-27,63	300.000,00	396,09	67.928,76	-77,36	71.325,20	5,00	74.677,48	4,70
Conc. Permiss. Autor. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imo	83.562,77	60.472,50	-27,63	300.000,00	396,09	67.928,76	-77,36	71.325,20	5,00	74.677,48	4,70
Valores Mobiliários	351.130,10	2.199.133,15	526,30	1.600.000,00	-31,79	2.470.286,27	64,69	2.593.800,89	5,00	2.715.709,22	4,70
Juros e Correções Monetárias	350.156,75	2.197.235,62	527,50	1.495.000,00	-31,96	2.468.154,77	65,09	2.591.562,51	5,00	2.713.365,95	4,70
Remuneração de Depósitos Bancários	350.156,75	2.197.235,62	527,50	1.495.000,00	-31,96	2.468.154,77	65,09	2.591.562,51	5,00	2.713.365,95	4,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	350.156,75	2.197.235,62	527,50	1.495.000,00	-31,96	2.468.154,77	65,09	2.591.562,51	5,00	2.713.365,95	4,70
Dividendos	973,35	1.897,53	94,95	5.000,00	163,50	2.131,50	-57,37	2.238,08	5,00	2.343,27	4,70
Dividendos	973,35	1.897,53	94,95	5.000,00	163,50	2.131,50	-57,37	2.238,08	5,00	2.343,27	4,70
Dividendos - Principal	973,35	1.897,53	94,95	5.000,00	163,50	2.131,50	-57,37	2.238,08	5,00	2.343,27	4,70
Receita de Serviços	22.282.067,52	24.522.340,83	10,06	29.137.000,00	18,82	27.545.945,45	-5,46	28.923.242,72	5,00	30.282.635,14	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.022.888,29	24.227.717,15	10,01	28.729.000,00	18,58	27.214.994,67	-5,27	28.575.744,41	5,00	29.918.804,40	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.022.888,29	24.227.717,15	10,01	28.729.000,00	18,58	27.214.994,67	-5,27	28.575.744,41	5,00	29.918.804,40	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.022.888,29	24.227.717,15	10,01	28.729.000,00	18,58	27.214.994,67	-5,27	28.575.744,41	5,00	29.918.804,40	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.600.804,97	23.556.716,36	9,05	28.251.000,00	19,93	26.461.259,49	-6,34	27.784.322,46	5,00	29.090.185,62	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	291.088,53	291.004,47	-0,03	326.000,00	12,03	326.885,32	0,27	343.229,59	5,00	369.361,38	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	112.192,50	338.279,83	201,52	130.000,00	-61,57	379.989,73	192,30	398.989,22	5,00	417.741,71	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	18.802,29	41.716,49	121,87	22.000,00	-47,26	46.860,13	113,00	49.203,14	5,00	51.516,69	4,70
Outros Serviços	259.179,23	294.623,68	13,68	408.000,00	38,48	330.950,78	-18,88	347.498,31	5,00	363.830,74	4,70
Outros Serviços	259.179,23	294.623,68	13,68	408.000,00	38,48	330.950,78	-18,88	347.498,31	5,00	363.830,74	4,70
Outros Serviços	259.179,23	294.623,68	13,68	408.000,00	38,48	330.950,78	-18,88	347.498,31	5,00	363.830,74	4,70

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Outros Serviços - Principal	259.179,23	204.623,68	13,68	408.000,00	38,48	330.950,78	-18,86	347.498,31	5,00	363.830,74	4,70
Transferências Correntes	198.664.456,19	227.696.530,94	14,67	223.905.000,00	-1,67	270.065.276,71	20,62	292.226.040,56	8,21	313.323.264,47	7,22
Transferências da União e de suas Entidades	96.903.859,90	93.001.202,09	-4,03	94.875.000,00	2,01	116.537.266,43	21,78	120.739.128,76	4,50	125.893.168,85	4,27
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	39.858.418,88	53.157.296,16	33,37	64.860.000,00	3,18	74.535.448,57	35,89	78.262.218,00	5,00	81.986.043,18	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.774.514,21	53.156.470,35	33,64	64.800.000,00	3,09	74.533.391,64	36,01	78.260.065,42	5,00	81.983.788,49	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	36.487.143,72	49.119.686,82	34,62	61.000.000,00	3,83	70.000.000,00	37,25	73.600.000,00	5,00	77.000.000,00	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	36.487.143,72	49.119.686,82	34,62	61.000.000,00	3,83	70.000.000,00	37,25	73.600.000,00	5,00	77.000.000,00	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.641.934,93	2.162.975,84	31,12	1.900.000,00	-11,75	2.418.437,76	27,29	2.639.359,65	5,00	2.658.709,56	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.641.934,93	2.162.975,84	31,12	1.900.000,00	-11,75	2.418.437,76	27,29	2.639.359,65	5,00	2.658.709,56	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.645.435,56	1.882.807,89	14,43	1.900.000,00	0,91	2.114.957,88	11,31	2.220.705,77	5,00	2.325.078,94	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	1.645.435,56	1.882.807,89	14,43	1.900.000,00	0,91	2.114.957,88	11,31	2.220.705,77	5,00	2.325.078,94	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	83.904,67	1.825,81	-97,82	50.000,00	2.638,51	2.050,93	-95,90	2.153,48	5,00	2.254,69	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	83.904,67	1.825,81	-97,82	50.000,00	2.638,51	2.050,93	-95,90	2.153,48	5,00	2.254,69	4,70
Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	1.628.260,09	2.492.713,97	53,09	2.500.000,00	0,29	2.933.481,81	17,34	3.126.155,98	6,76	3.246.703,23	4,66
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração d	1.041.222,00	1.543.204,67	48,21	1.500.000,00	-2,80	1.733.481,81	15,57	1.820.155,90	5,00	1.905.703,23	4,70
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de R	1.041.222,00	1.543.204,67	48,21	1.500.000,00	-2,80	1.733.481,81	15,57	1.820.155,90	5,00	1.905.703,23	4,70
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	587.038,09	949.509,30	61,75	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	587.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Pet	587.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	949.509,30	0,00	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	949.509,30	0,00	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS	39.137.304,72	33.822.184,61	-13,58	31.700.000,00	-6,27	32.804.204,95	3,48	33.894.414,29	3,32	34.983.451,76	3,21
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasa	39.137.304,72	33.822.184,61	-13,58	31.700.000,00	-6,27	32.804.204,95	3,48	33.894.414,29	3,32	34.983.451,76	3,21
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	5.637.481,65	7.265.999,71	28,89	7.000.000,00	-3,66	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	5.637.481,65	7.265.999,71	28,89	7.000.000,00	-3,66	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	19.185.800,49	24.950.020,84	30,04	23.000.000,00	-7,82	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17	26.000.000,00	4,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	19.185.800,49	24.950.020,84	30,04	23.000.000,00	-7,82	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17	26.000.000,00	4,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	1.009.575,35	1.074.695,10	6,45	1.100.000,00	2,35	1.207.205,01	9,75	1.267.565,26	5,00	1.327.140,83	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	1.009.575,35	1.074.695,10	6,45	1.100.000,00	2,35	1.207.205,01	9,75	1.267.565,26	5,00	1.327.140,83	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	471.468,96	471.468,96	0,00	500.000,00	6,05	529.601,08	5,92	556.081,13	5,00	582.216,94	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	471.468,96	471.468,96	0,00	500.000,00	6,05	529.601,08	5,92	556.081,13	5,00	582.216,94	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	12.832.978,27	60.000,00	-99,53	100.000,00	66,67	67.398,00	-32,60	70.767,90	5,00	74.093,99	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	12.832.978,27	60.000,00	-99,53	100.000,00	66,67	67.398,00	-32,60	70.767,90	5,00	74.093,99	4,70

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transf.de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	2.369.975,03	2.436.644,27	2,81	2.915.000,00	19,63	2.737.082,51	-6,10	2.873.936,64	5,00	3.009.011,66	4,70
Transf.do Salário-Educação	1.700.589,99	1.835.484,42	7,93	2.100.000,00	14,41	2.061.792,65	-1,82	2.164.889,63	5,00	2.266.639,44	4,70
Transf.do Salário-Educação - Principal	1.700.589,99	1.835.484,42	7,93	2.100.000,00	14,41	2.061.792,65	-1,82	2.164.889,63	5,00	2.266.639,44	4,70
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNA	647.605,20	595.904,00	-7,98	800.000,00	34,25	669.378,96	-16,33	702.847,91	5,00	735.881,76	4,70
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	647.605,20	595.904,00	-7,98	800.000,00	34,25	669.378,96	-16,33	702.847,91	5,00	735.881,76	4,70
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Es	10.646,55	5.265,85	-50,63	15.000,00	185,40	5.903,90	-60,64	6.199,10	5,00	6.490,46	4,70
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	10.646,55	5.265,85	-50,63	15.000,00	185,40	5.903,90	-60,64	6.199,10	5,00	6.490,46	4,70
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	11.133,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	11.133,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	12.811.667,40	754.276,06	-94,11	2.300.000,00	204,93	2.147.278,30	-6,64	2.189.642,22	1,97	2.231.455,40	1,91
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementa	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	12.811.667,40	754.276,06	-94,11	1.000.000,00	32,58	847.278,30	-15,27	889.642,22	5,00	931.455,40	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	12.811.667,40	754.276,06	-94,11	1.000.000,00	32,58	847.278,30	-15,27	889.642,22	5,00	931.455,40	4,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	71.347.621,96	97.493.385,49	36,65	90.380.000,00	-7,30	109.017.151,74	20,62	121.873.009,34	11,79	134.713.190,79	10,54
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	65.633.394,38	82.194.080,93	25,23	84.880.000,00	3,27	101.619.212,03	19,72	114.460.172,63	12,63	127.270.330,75	11,20
Cota-Parte do ICMS	49.986.145,02	67.399.091,15	34,84	70.000.000,00	3,86	85.000.000,00	21,43	97.000.000,00	14,12	109.000.000,00	12,37
Cota-Parte do ICMS - Principal	49.986.145,02	67.399.091,15	34,84	70.000.000,00	3,86	85.000.000,00	21,43	97.000.000,00	14,12	109.000.000,00	12,37
Cota-Parte do IPVA	15.032.320,03	14.006.552,76	-6,82	14.000.000,00	-0,05	15.733.560,72	12,38	16.520.238,76	5,00	17.296.689,98	4,70
Cota-Parte do IPVA - Principal	15.032.320,03	14.006.552,76	-6,82	14.000.000,00	-0,05	15.733.560,72	12,38	16.520.238,76	5,00	17.296.689,98	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios	554.634,27	750.121,86	35,25	800.000,00	6,65	842.611,89	5,33	884.742,48	5,00	926.325,38	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	554.634,27	750.121,86	35,25	800.000,00	6,65	842.611,89	5,33	884.742,48	5,00	926.325,38	4,70
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	60.295,06	38.315,16	-36,45	80.000,00	108,79	43.039,42	-46,20	45.191,39	5,00	47.315,39	4,70
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	60.295,06	38.315,16	-36,45	80.000,00	108,79	43.039,42	-46,20	45.191,39	5,00	47.315,39	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	251.965,04	302.366,39	20,00	450.000,00	48,83	397.939,71	-11,57	422.836,71	6,26	442.860,04	4,74

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	243.318,50	265.012,00	8,92	400.000,00	50,94	297.687,98	-25,58	312.672,38	5,00	327.263,28	4,70
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	243.318,50	265.012,00	8,92	400.000,00	50,94	297.687,98	-25,58	312.672,38	5,00	327.263,28	4,70
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	58.291,54	16,58	66.206,13	13,58	69.467,82	4,93
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	58.291,54	16,58	66.206,13	13,58	69.467,82	4,93
Outras Transferências dos Estados e DF	8.646,54	37.354,39	332,02	0,00	0,00	41.960,19	0,00	44.058,20	5,00	46.128,94	4,70
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	8.646,54	37.354,39	332,02	0,00	0,00	41.960,19	0,00	44.058,20	5,00	46.128,94	4,70
Transferências de Instituições Privadas	2.874.356,28	1.287.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Transferências de Instituições Privadas	2.874.356,28	1.287.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Outras Transferências de Instituições Privadas	2.874.356,28	1.287.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Outras Transferências de Instituições Privadas - Princip	2.874.356,28	1.287.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.438.617,96	35.889.129,89	30,80	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Demais Transferências Correntes	0,00	25.153,79	0,00	400.000,00	1.490,22	228.255,25	-42,94	229.668,01	0,62	231.062,41	0,61
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	25.153,79	0,00	400.000,00	1.490,22	228.255,25	-42,94	229.668,01	0,62	231.062,41	0,61
Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	0,00	25.153,79	0,00	0,00	0,00	28.255,25	0,00	29.668,01	5,00	31.062,41	4,70
Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Pr	0,00	25.153,79	0,00	0,00	0,00	28.255,25	0,00	29.668,01	5,00	31.062,41	4,70
Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	200.000,00	-50,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	200.000,00	-50,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.697.923,29	1.238.903,25	-27,03	1.584.000,00	27,86	2.365.669,55	48,72	2.573.453,03	9,25	3.059.823,14	18,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	971.878,88	860.024,87	-11,51	1.085.000,00	26,16	966.065,93	-10,96	1.164.369,23	20,53	1.631.512,40	40,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	971.878,88	860.024,87	-11,51	1.085.000,00	26,16	966.065,93	-10,96	1.164.369,23	20,53	1.631.512,40	40,12
Multas Previstas em Legislação Específica	417.305,03	817.412,60	95,88	1.000.000,00	22,34	918.199,57	-8,18	1.114.109,55	21,34	1.578.890,52	41,72
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	417.305,03	817.412,60	95,88	1.000.000,00	22,34	918.199,57	-8,18	1.114.109,55	21,34	1.578.890,52	41,72
Multas por Danos Ambientais	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	544.669,86	1.373,02	-99,75	5.000,00	264,16	1.542,31	-69,15	1.619,43	5,00	1.695,54	4,70
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	1.373,02	0,00	5.000,00	264,16	1.542,31	-69,15	1.619,43	5,00	1.695,54	4,70
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros de	544.669,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	411.271,03	113.929,01	-72,30	78.000,00	-31,54	1.091.985,99	1.299,98	1.096.585,29	0,42	1.101.124,80	0,41
Restituições	411.271,03	113.929,01	-72,30	78.000,00	-31,54	1.091.985,99	1.299,98	1.096.585,29	0,42	1.101.124,80	0,41

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Restituição de Convênios	188.221,55	5.733,40	-96,95	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Primárias	89.894,00	5.733,40	-93,62	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	89.894,00	5.733,40	-93,62	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Financeiras	98.327,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	98.327,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	223.049,48	108.195,61	-51,49	78.000,00	-27,91	1.085.545,56	1.291,73	1.089.822,94	0,39	1.094.044,62	0,39
Outras Restituições - Principal	223.049,48	108.195,61	-51,49	78.000,00	-27,91	1.085.545,56	1.291,73	1.089.822,94	0,39	1.094.044,62	0,39
Demais Receitas Correntes	314.773,38	264.949,37	-16,83	421.000,00	58,90	297.617,63	-29,31	312.498,51	5,00	327.185,94	4,70
Outras Receitas Correntes	314.773,38	264.949,37	-16,83	421.000,00	58,90	297.617,63	-29,31	312.498,51	5,00	327.185,94	4,70
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Onus de Sucumbência	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Onus de Sucumbência - Principal	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Outras Receitas	205.595,39	205.726,01	0,06	321.000,00	56,03	231.092,03	-28,01	242.646,63	5,00	254.051,02	4,70
Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	205.595,39	205.726,01	0,06	321.000,00	56,03	231.092,03	-28,01	242.646,63	5,00	254.051,02	4,70
Outras Receitas Não Arrec. e Não Proj. pela RFB - Primárias - I	182.355,17	103.692,63	6,16	311.000,00	60,85	217.482,60	-30,08	228.335,73	5,00	239.067,51	4,70
Outras Receitas Não Arrec. e Não Proj. pela RFB - Primárias - II	23.240,22	12.133,38	-47,79	10.000,00	-17,58	13.609,43	36,29	14.310,90	5,00	14.983,51	4,70
Receitas do Capital	4.729.296,31	9.439.734,55	99,60	24.700.000,00	161,66	14.500.489,42	-40,89	12.625.513,89	-13,53	10.650.213,04	-15,65
Operações de Crédito	2.379.034,23	6.749.181,78	183,69	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.379.034,23	6.749.181,78	183,69	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.350.262,08	2.690.552,77	14,48	13.600.000,00	405,47	6.500.489,42	-52,20	4.525.513,89	-30,38	2.550.213,04	-43,65

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transferências da União e de suas Entidades	1.894.512,08	295.552,77	-84,40	7.600.000,00	2,471,45	4.331.994,42	-43,00	2.348.594,14	-45,78	364.978,06	-84,46
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.489,38	0,00	176.913,85	5,00	185.228,80	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públicos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.489,38	0,00	176.913,85	5,00	185.228,80	4,70
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.489,38	0,00	176.913,85	5,00	185.228,80	4,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Programa Nacional de Reestruturaç	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf para o Prog Nacional de Reest e Aquis de Equip para E	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	1.242.666,22	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	4.000.000,00	-42,86	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	200.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	200.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	571.715,15	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	571.715,15	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	470.857,14	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	100,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Inf	470.857,14	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	100,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entid	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	407.000,00	2.200.000,00	440,54	4.000.000,00	81,82	168.495,00	-95,79	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,00	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,00	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú - SUS	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,00	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital - Principal	48.750,00	195.000,00	300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Receitas Correntes	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Receita de Serviços	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Receitas Correntes	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Transferências Correntes	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Transferências da União e de suas Entidades	(7.314.209,35)	(9.624.302,20)	34,32	(10.210.000,00)	3,93	(14.000.410,17)	37,12	(14.700.430,68)	5,00	(15.400.450,92)	4,76
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	(7.314.209,35)	(9.624.302,20)	34,32	(10.210.000,00)	3,93	(14.000.410,17)	37,12	(14.700.430,68)	5,00	(15.400.450,92)	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(7.297.428,45)	(9.623.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(7.297.428,45)	(9.623.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(7.297.428,45)	(9.623.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,76
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(16.780,90)	(365,15)	-97,82	(10.000,00)	2.638,60	(410,17)	-95,90	(430,68)	5,00	(450,92)	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(16.780,90)	(365,15)	-97,82	(10.000,00)	2.638,60	(410,17)	-95,90	(430,68)	5,00	(450,92)	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. N°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(13.114.618,29)	(16.431.151,45)	25,29	(16.960.000,00)	3,22	(20.315.233,04)	19,78	(22.880.994,69)	12,63	(25.444.501,44)	11,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(13.114.618,29)	(16.431.151,45)	25,29	(16.960.000,00)	3,22	(20.315.233,04)	19,78	(22.880.994,69)	12,63	(25.444.501,44)	11,20
Cota-Parte do ICMS	(9.997.228,70)	(13.479.817,84)	34,84	(14.000.000,00)	3,86	(17.000.000,00)	21,43	(19.400.000,00)	14,12	(21.800.000,00)	12,37
Cota-Parte do ICMS - Principal	(9.997.228,70)	(13.479.817,84)	34,84	(14.000.000,00)	3,86	(17.000.000,00)	21,43	(19.400.000,00)	14,12	(21.800.000,00)	12,37
Cota-Parte do IPVA	(3.006.462,73)	(2.801.309,24)	-6,82	(2.800.000,00)	-0,05	(3.146.710,67)	12,38	(3.304.046,20)	5,00	(3.459.336,37)	4,70
Cota-Parte do IPVA - Principal	(3.006.462,73)	(2.801.309,24)	-6,82	(2.800.000,00)	-0,05	(3.146.710,67)	12,38	(3.304.046,20)	5,00	(3.459.336,37)	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios	(110.926,86)	(150.024,37)	35,28	(160.000,00)	6,65	(168.522,37)	5,33	(176.948,49)	5,00	(185.265,07)	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(110.926,86)	(150.024,37)	35,28	(160.000,00)	6,65	(168.522,37)	5,33	(176.948,49)	5,00	(185.265,07)	4,70

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
TOTAL DA RECEITA	249.635.794,80	289.327.426,04	15,90	310.000.000,00	7,15	358.000.000,00	15,48	380.000.000,00	6,15	395.000.000,00	3,95
RECEITAS CORRENTES (I)	245.153.176,33	279.887.691,49	14,17	285.300.000,00	1,93	343.399.510,58	20,36	387.374.486,11	6,98	384.349.786,96	4,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	350.166,75	2.197.235,62	527,50	1.495.000,00	-31,96	2.468.154,77	65,09	2.591.562,51	5,00	2.713.365,95	4,70
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	244.803.018,58	277.690.455,87	13,43	283.805.000,00	2,20	340.931.355,81	20,13	364.782.923,60	7,00	381.636.421,01	4,62
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.729.296,31	9.439.734,55	99,60	24.700.000,00	181,66	14.600.489,42	-40,89	12.825.513,89	-13,53	10.650.213,04	-15,65
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	2.379.034,23	6.748.181,78	183,69	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV + V + VI + VII)	2.350.282,08	2.690.552,77	14,48	13.600.000,00	405,47	6.500.489,42	-52,20	4.525.513,89	-30,38	2.550.213,04	-43,65
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	247.153.280,66	280.381.008,64	13,44	297.405.000,00	6,07	347.431.845,23	16,82	369.308.437,49	6,30	384.186.834,05	4,03

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 10:06:45

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	219.971.582,97	237.033.944,68	7,76	262.306.620,00	10,66	322.339.870,79	22,89	344.461.864,32	6,86	361.276.701,96	4,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.781.951,82	122.538.298,50	3,16	134.026.670,00	9,36	151.772.006,33	13,24	162.280.701,16	6,92	171.677.594,10	5,79
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRA	493.047,96	529.978,82	7,49	587.000,00	10,76	595.325,21	1,42	625.091,47	5,00	654.470,77	4,70
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	493.047,96	529.978,82	7,49	587.000,00	10,76	595.325,21	1,42	625.091,47	5,00	654.470,77	4,70
APLICAÇÕES DIRETAS	118.288.903,86	122.008.319,68	3,14	133.439.670,00	9,37	151.178.771,12	13,29	161.605.609,69	6,93	171.023.123,33	5,79
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	1.324.076,93	1.368.209,78	3,34	1.536.500,00	12,30	1.526.977,44	0,03	1.613.826,31	5,00	1.689.676,14	4,70
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.133.220,40	13.554.020,83	11,71	16.675.100,00	23,03	15.748.218,47	-5,56	16.055.629,40	1,95	17.737.858,35	10,46
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.201.131,04	73.393.831,34	-2,40	81.103.000,00	10,50	95.045.129,50	17,19	103.247.386,97	8,63	107.989.098,73	4,59
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.151.353,26	25.180.952,81	4,26	28.498.800,00	13,18	29.285.764,29	2,76	30.700.052,51	4,83	33.055.954,99	7,80
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.499.370,27	1.974.994,31	31,72	1.786.670,00	-9,54	2.218.511,11	24,17	2.329.436,67	5,00	2.438.920,19	4,70
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.346.476,32	2.657.198,23	-20,60	3.380.000,00	27,20	2.984.830,77	-11,69	3.134.072,31	5,00	3.281.373,71	4,70
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	633.245,04	6.679.032,36	912,97	459.300,00	-68,16	4.357.339,54	846,69	4.575.206,52	5,00	4.790.241,22	4,70
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	618.179,98	1.072.087,46	73,43	1.600.000,00	49,24	2.500.000,00	56,25	2.800.000,00	12,00	3.000.000,00	7,14
APLICAÇÕES DIRETAS	618.179,98	1.072.087,46	73,43	1.600.000,00	49,24	2.500.000,00	56,25	2.800.000,00	12,00	3.000.000,00	7,14
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	618.179,98	1.072.087,46	73,43	1.600.000,00	49,24	2.500.000,00	56,25	2.800.000,00	12,00	3.000.000,00	7,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.571.451,17	113.423.556,72	12,78	126.679.950,00	11,69	168.067.774,46	32,67	179.371.163,19	6,73	186.599.107,85	4,03
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	18.445,39	207.341,73	1.024,08	0,00	0,00	232.906,97	0,00	244.552,32	5,00	256.046,26	4,70
CONTRIBUIÇÕES	18.445,39	207.341,73	1.024,08	0,00	0,00	232.906,97	0,00	244.552,32	5,00	256.046,26	4,70
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	70.034,98	223.013,32	218,43	0,00	0,00	250.510,86	0,00	263.036,40	5,00	275.399,11	4,70
CONTRIBUIÇÕES	70.034,98	223.013,32	218,43	0,00	0,00	250.510,86	0,00	263.036,40	5,00	275.399,11	4,70
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM	13.814.590,86	14.522.590,64	5,13	12.524.000,00	-13,76	18.278.796,92	45,95	18.842.736,77	3,09	19.405.845,40	2,99
CONTRIBUIÇÕES	948.743,04	1.138.428,67	19,99	1.545.000,00	35,71	1.278.796,92	-17,23	1.342.736,77	5,00	1.405.845,40	4,70
SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.865.847,32	13.384.161,97	4,03	10.979.000,00	-17,97	17.000.000,00	54,84	17.500.000,00	2,94	18.000.000,00	2,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FIM	70.459,50	2.100.000,00	2.880,44	0,00	0,00	2.358.930,00	0,00	2.476.876,50	5,00	2.593.289,70	4,70
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	70.459,50	2.100.000,00	2.880,44	0,00	0,00	2.358.930,00	0,00	2.476.876,50	5,00	2.593.289,70	4,70
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	287.956,14	237.102,84	-17,06	270.500,00	14,09	268.337,62	-1,54	279.654,50	5,00	292.798,26	4,70
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	287.956,14	237.102,84	-17,06	270.500,00	14,09	268.337,62	-1,54	279.654,50	5,00	292.798,26	4,70
APLICAÇÕES DIRETAS	82.832.169,09	92.623.761,00	11,82	109.787.450,00	18,53	139.737.190,83	27,28	149.124.680,34	6,72	153.441.540,33	2,89
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	152.275,00	140.091,67	-8,00	244.900,00	74,81	157.364,98	-35,74	165.233,23	5,00	172.999,19	4,70
MATERIAL DE CONSUMO	9.784.100,10	11.392.437,60	16,44	13.069.600,00	14,72	16.797.125,18	28,52	18.436.981,41	9,76	21.068.519,53	14,27
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I	383.038,50	33.250,92	-91,32	62.000,00	86,46	37.350,76	-39,76	39.218,29	5,00	41.061,55	4,70

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.649.230,87	2.337.157,33	-11,78	2.375.000,00	1,62	2.625.328,83	10,54	2.756.595,27	5,00	2.886.155,25	4,70
Passagens e Despesas com Locomoção	686,40	1.337,82	94,90	14.300,00	968,90	1.502,77	-89,49	1.577,91	5,00	1.652,07	4,70
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	704.754,45	472.666,95	-32,90	500.000,00	5,74	531.171,44	6,23	557.730,01	5,00	583.943,32	4,70
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	92.641,80	207.158,20	123,13	615.900,00	197,31	232.700,80	-62,22	244.335,84	5,00	255.819,63	4,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.058.037,93	1.566.434,27	48,06	2.435.580,00	58,49	1.759.575,62	-27,76	1.847.554,40	5,00	1.934.389,46	4,70
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.937.014,68	64.284.693,38	14,92	74.597.140,00	16,04	98.903.880,46	32,58	105.099.706,57	7,28	107.445.592,78	1,27
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	818.769,68	964.513,02	17,80	2.271.000,00	136,46	2.083.437,47	-8,28	1.737.609,34	-16,60	1.191.075,98	-31,45
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.744.828,86	6.098.331,48	-9,59	7.080.000,00	16,10	10.850.255,76	53,25	11.192.768,55	3,18	11.530.828,68	3,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.408.316,50	2.681.678,02	11,35	2.797.300,00	4,31	3.012.328,92	7,69	3.162.945,37	5,00	3.311.603,80	4,70
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	222.422,47	208.025,81	-6,47	315.000,00	51,42	233.675,39	-25,82	245.359,16	5,00	256.891,04	4,70
AUXÍLIO-TRANSPORTE	890.740,76	944.000,39	13,66	2.157.000,00	126,40	1.060.831,42	-50,82	1.113.872,99	5,00	1.166.225,02	4,70
Sentenças Judiciais	683.080,30	785.893,95	15,05	751.100,00	-3,15	882.794,67	15,99	926.934,40	5,00	978.500,32	4,70
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.846,12	0,00	1.530,00	-60,22	4.320,35	182,38	4.536,37	5,00	4.749,58	4,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	362.050,99	501.686,13	38,57	489.500,00	-2,43	563.544,03	15,13	591.721,23	5,00	619.532,13	4,70
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	418.599,18	591.248,75	41,24	661.500,00	11,80	1.664.149,71	151,76	2.697.357,20	62,09	2.730.132,99	1,22
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.599,18	591.248,75	41,24	660.800,00	11,76	1.664.149,71	151,84	2.697.357,20	62,09	2.730.132,99	1,22
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ORC	3.059.196,03	2.918.500,44	-4,60	3.437.000,00	17,77	5.278.951,55	53,59	5.442.269,13	3,09	7.604.065,78	39,72
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.059.196,03	2.918.500,44	-4,60	3.437.000,00	17,77	5.278.951,55	53,59	5.442.269,13	3,09	7.604.065,78	39,72
DESPESAS DE CAPITAL	23.951.811,63	19.807.151,65	-17,36	46.493.360,00	134,73	32.660.129,21	-29,75	32.548.135,58	-0,34	30.723.298,05	-5,61
INVESTIMENTOS	21.788.329,52	17.591.141,47	-19,26	43.493.360,00	147,25	29.160.129,21	-32,96	28.748.135,68	-1,41	26.723.298,05	-7,04
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	25.669,80	22.916,40	-10,73	34.500,00	50,55	25.741,99	-25,39	27.029,09	5,00	28.299,46	4,70
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.669,80	22.916,40	-10,73	34.500,00	50,55	25.741,99	-25,39	27.029,09	5,00	28.299,46	4,70
APLICAÇÕES DIRETAS	21.762.659,82	17.566.225,07	-19,27	43.458.860,00	147,37	29.134.387,22	-32,96	28.721.106,59	-1,42	26.694.998,59	-7,05
MATERIAL DE CONSUMO	228.155,70	171.883,12	-24,75	245.300,00	42,88	192.851,65	-21,38	202.494,24	5,00	212.011,47	4,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.757,10	18.215,32	-73,89	925.300,00	4.979,79	20.461,27	-97,79	21.484,34	5,00	22.494,10	4,70
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	9.158,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.183.000,63	10.810.395,98	-46,44	36.541.200,00	236,02	16.143.316,79	-55,82	18.750.482,63	16,15	16.349.755,31	-12,80
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	756.946,55	3.514.875,21	364,35	5.746.980,00	63,50	9.348.259,32	62,66	6.145.672,28	-34,26	6.340.518,87	3,17
Aquisição de Imóveis	0,00	2.425.290,50	0,00	100,00	-100,00	2.724.328,82	24.228,82	2.860.545,26	5,00	2.994.990,89	4,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	515.639,68	627.765,84	21,75	0,00	0,00	705.169,37	0,00	740.427,84	5,00	775.227,95	4,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.163.481,41	2.216.010,18	2,43	3.000.000,00	35,38	3.500.000,00	16,67	3.800.000,00	8,57	4.000.000,00	5,28

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
APLICAÇÕES DIRETAS	2.163.481,41	2.216.010,18	2,43	3.000.000,00	35,38	3.500.000,00	16,67	3.800.000,00	8,57	4.000.000,00	5,26
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.163.481,41	2.216.010,18	2,43	3.000.000,00	35,38	3.500.000,00	16,67	3.800.000,00	8,57	4.000.000,00	5,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
ARRECADADORA	269.746.440,08	316.062.583,48	114,92	336.509.000,00	163,68	391.731.194,48	-19,94	416.967.754,20	-6,31	435.202.538,64	-10,65
Receitas Correntes	265.017.143,77	306.622.848,93	16,32	311.609.000,00	2,02	377.130.705,06	20,95	404.342.240,31	7,22	424.552.325,60	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.252.784,17	43.189.426,42	19,13	48.383.000,00	12,03	65.625.598,32	35,64	68.504.378,21	4,39	65.196.216,15	-4,83
Impostos	35.233.835,95	41.989.721,58	19,17	46.830.500,00	11,53	64.277.969,88	37,28	67.089.368,35	4,37	63.714.700,83	-5,03
Impostos sobre o Patrimônio	11.137.286,64	13.610.618,40	22,21	17.295.500,00	27,07	21.455.170,27	24,05	21.650.428,76	0,91	22.929.311,66	5,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.710.721,00	10.515.538,15	20,72	13.295.000,00	26,43	17.455.170,27	31,29	17.150.428,76	-1,75	17.929.311,66	4,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	7.134.616,77	9.315.792,25	30,57	12.000.000,00	28,81	15.000.000,00	25,00	15.650.000,00	4,33	16.330.000,00	4,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	27.311,62	49.423,61	80,96	30.000,00	-30,30	55.557,54	85,19	58.293,42	4,92	61.033,21	4,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.363.366,15	839.754,58	-38,41	915.000,00	8,96	1.800.000,00	95,72	1.000.000,00	-44,44	1.100.012,76	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	185.426,45	310.567,71	67,49	350.000,00	12,70	599.612,73	71,32	442.135,34	-26,26	438.265,69	-0,88
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e	2.426.565,64	3.095.080,25	27,56	4.000.500,00	29,25	4.000.000,00	-0,01	4.500.000,00	12,50	5.000.000,00	11,11
Impost. sobre Transm. Int. Vivos de Bens Imóveis e de Direit	2.426.565,64	3.095.080,25	27,56	4.000.000,00	29,24	4.000.000,00	0,00	4.500.000,00	12,50	5.000.000,00	11,11
Impost. sobre Transm. Int. Vivos de Bens Imóveis e de Direit	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.902.762,85	5.388.266,00	9,90	5.760.000,00	6,90	6.556.687,48	13,83	7.059.521,85	7,67	7.562.319,38	7,12
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.902.762,85	5.388.266,00	9,90	5.760.000,00	6,90	6.556.687,48	13,83	7.059.521,85	7,67	7.562.319,38	7,12
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.842.767,29	5.337.800,87	10,22	5.700.000,00	6,79	6.500.000,00	14,04	7.000.000,00	7,69	7.500.000,00	7,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	4.842.767,28	5.337.800,87	10,22	5.700.000,00	6,79	6.500.000,00	14,04	7.000.000,00	7,69	7.500.000,00	7,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim.	59.995,58	50.465,13	-15,89	60.000,00	18,89	56.687,48	-5,52	59.521,85	5,00	62.319,38	4,70
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	59.995,58	50.465,13	-15,89	60.000,00	18,89	56.687,48	-5,52	59.521,85	5,00	62.319,38	4,70
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.266.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Impostos sobre Serviços	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.266.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	19.193.786,45	22.990.837,18	19,78	23.775.000,00	3,41	36.266.112,13	52,54	38.379.417,74	5,83	33.223.069,79	-13,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - I	18.987.624,26	22.753.935,06	19,84	23.000.000,00	1,08	35.000.000,00	56,52	38.000.000,00	5,56	33.000.000,00	-13,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - I	1.004,31	1.663,98	65,68	10.000,00	500,97	1.869,15	-81,31	1.962,61	5,00	2.054,85	4,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - I	172.211,22	176.490,75	2,49	735.000,00	316,45	198.262,06	-73,03	308.164,66	55,44	148.487,82	-51,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - I	32.946,66	59.747,37	78,31	30.000,00	-48,93	65.990,92	119,97	69.290,47	5,00	72.547,12	4,70
Taxas	1.018.948,22	1.199.704,84	17,74	1.552.500,00	29,41	1.347.628,44	-13,20	1.415.009,86	5,00	1.481.515,32	4,70
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	166.127,65	204.379,58	23,03	383.500,00	87,64	229.579,58	-40,14	241.058,56	5,00	252.388,31	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	165.518,98	203.453,27	22,92	240.500,00	18,21	228.539,06	-4,97	239.966,01	5,00	251.244,41	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	130.665,73	159.266,97	21,90	200.000,00	25,56	178.927,05	-10,54	187.873,49	5,00	196.703,45	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	982,29	805,34	-18,01	500,00	-37,91	904,64	60,93	948,87	5,00	994,51	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.467,82	31.069,74	10,43	30.000,00	-6,16	35.911,61	19,71	37.707,19	5,00	39.479,43	4,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mor	6.413,14	11.391,22	77,62	10.000,00	-12,21	12.795,76	27,06	13.435,65	5,00	14.067,02	4,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	608,67	925,31	52,19	143.000,00	15.337,60	1.040,52	-99,27	1.082,55	5,00	1.143,90	4,70



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	608,67	926,31	52,19	100.000,00	10.695,52	1.040,52	-98,96	1.092,56	5,00	1.143,90	4,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	852.820,57	995.325,26	16,71	1.169.000,00	17,45	1.118.048,86	-4,36	1.173.951,30	5,00	1.229.127,01	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	852.820,57	995.325,26	16,71	1.169.000,00	17,45	1.118.048,86	-4,36	1.173.951,30	5,00	1.229.127,01	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	717.231,82	877.158,63	22,30	1.028.000,00	17,20	965.312,28	-4,15	1.034.577,89	5,00	1.083.203,05	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.627,73	6.036,14	66,39	11.000,00	82,24	6.760,40	-38,38	7.119,42	5,00	7.454,03	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	114.332,10	81.609,67	-28,62	100.000,00	22,53	91.672,14	-8,33	96.255,75	5,00	100.779,77	4,70
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	17.628,92	30.520,82	73,13	30.000,00	-1,71	34.284,04	14,28	35.998,24	5,00	37.690,16	4,70
Contribuições	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.785.219,82	6.716.041,84	16,09	7.000.000,00	4,23	9.000.000,00	28,57	9.450.000,00	5,00	9.900.000,00	4,76
Receita Patrimonial	434.692,87	2.259.605,65	419,82	1.800.000,00	-20,34	2.538.215,03	41,01	2.685.125,79	5,00	2.790.386,70	4,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.562,77	60.472,50	-27,63	300.000,00	396,09	67.928,76	-77,36	71.325,20	5,00	74.677,48	4,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.562,77	60.472,50	-27,63	300.000,00	396,09	67.928,76	-77,36	71.325,20	5,00	74.677,48	4,70
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	83.562,77	60.472,50	-27,63	300.000,00	396,09	67.928,76	-77,36	71.325,20	5,00	74.677,48	4,70
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	83.562,77	60.472,50	-27,63	300.000,00	396,09	67.928,76	-77,36	71.325,20	5,00	74.677,48	4,70
Valores Mobiliários	351.130,10	2.199.133,15	526,30	1.500.000,00	-31,79	2.470.286,27	64,69	2.693.800,59	5,00	2.715.709,22	4,70
Juros e Correções Monetárias	350.156,75	2.197.235,62	527,50	1.495.000,00	-31,96	2.468.154,77	65,09	2.691.562,51	5,00	2.713.365,95	4,70
Remuneração de Depósitos Bancários	350.156,75	2.197.235,62	527,50	1.495.000,00	-31,96	2.468.154,77	65,09	2.691.562,51	5,00	2.713.365,95	4,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	350.156,75	2.197.235,62	527,50	1.495.000,00	-31,96	2.468.154,77	65,09	2.691.562,51	5,00	2.713.365,95	4,70
Dividendos	973,35	1.897,53	94,95	5.000,00	163,50	2.131,50	-57,37	2.238,08	5,00	2.343,27	4,70
Dividendos	973,35	1.897,53	94,95	5.000,00	163,50	2.131,50	-57,37	2.238,08	5,00	2.343,27	4,70
Dividendos - Principal	973,35	1.897,53	94,95	5.000,00	163,50	2.131,50	-57,37	2.238,08	5,00	2.343,27	4,70
Receita de Serviços	22.282.067,52	24.522.340,83	10,05	29.137.000,00	18,82	27.545.945,45	-5,46	28.923.242,72	5,00	30.282.635,14	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.022.888,29	24.227.717,15	10,01	28.729.000,00	18,58	27.214.994,67	-5,27	28.575.744,41	5,00	29.918.804,40	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.022.888,29	24.227.717,15	10,01	28.729.000,00	18,58	27.214.994,67	-5,27	28.575.744,41	5,00	29.918.804,40	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.022.888,29	24.227.717,15	10,01	28.729.000,00	18,58	27.214.994,67	-5,27	28.575.744,41	5,00	29.918.804,40	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.600.804,97	23.556.716,36	9,05	28.251.000,00	19,93	26.461.259,49	-6,34	27.784.322,45	5,00	29.090.185,62	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	291.086,53	291.004,47	-0,03	326.000,00	12,03	326.885,32	0,27	343.229,59	5,00	359.361,38	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	112.192,50	338.279,83	201,52	130.000,00	-61,57	379.989,73	192,30	398.989,22	5,00	417.741,71	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	18.802,29	41.716,49	121,87	22.000,00	-47,26	46.860,13	113,00	49.203,14	5,00	51.515,69	4,70

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Outros Serviços	259.179,23	294.623,68	13,68	408.000,00	38,48	330.950,78	-18,88	347.498,31	5,00	363.830,74	4,70
Outros Serviços	259.179,23	294.623,68	13,68	408.000,00	38,48	330.950,78	-18,88	347.498,31	5,00	363.830,74	4,70
Outros Serviços	259.179,23	294.623,68	13,68	408.000,00	38,48	330.950,78	-18,88	347.498,31	5,00	363.830,74	4,70
Outros Serviços - Principal	259.179,23	294.623,68	13,68	408.000,00	38,48	330.950,78	-18,88	347.498,31	5,00	363.830,74	4,70
Transferências Correntes	198.564.456,10	227.696.530,94	14,67	223.905.000,00	-1,67	270.065.276,71	20,62	292.226.040,56	8,21	313.323.264,47	7,22
Transferências da União e de suas Entidades	96.903.859,90	93.001.202,09	-4,03	94.875.000,00	2,01	115.537.266,43	21,78	120.739.129,76	4,50	125.893.168,85	4,27
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.858.418,88	53.157.290,16	33,37	54.850.000,00	3,18	74.535.446,57	35,89	78.262.218,90	5,00	81.986.043,18	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.774.514,21	53.155.470,35	33,64	54.800.000,00	3,09	74.533.395,64	36,01	78.260.065,42	5,00	81.983.788,49	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	36.487.143,72	49.119.686,82	34,62	51.000.000,00	3,83	70.000.000,00	37,25	73.500.000,00	5,00	77.000.000,00	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	36.487.143,72	49.119.686,82	34,62	51.000.000,00	3,83	70.000.000,00	37,25	73.500.000,00	5,00	77.000.000,00	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (Cota-Parte)	1.641.934,93	2.152.975,84	31,12	1.900.000,00	-11,75	2.418.437,76	27,29	2.539.358,65	5,00	2.658.709,55	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (Cota-Parte)	1.641.934,93	2.152.975,84	31,12	1.900.000,00	-11,75	2.418.437,76	27,29	2.539.358,65	5,00	2.658.709,55	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (Cota-Parte)	1.645.435,56	1.882.807,89	14,43	1.900.000,00	0,91	2.114.957,88	11,31	2.220.705,77	5,00	2.325.078,94	4,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (Cota-Parte)	1.645.435,56	1.882.807,89	14,43	1.900.000,00	0,91	2.114.957,88	11,31	2.220.705,77	5,00	2.325.078,94	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	83.904,67	1.825,81	-97,82	50.000,00	2.638,51	2.050,93	-95,90	2.153,48	5,00	2.254,69	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	83.904,67	1.825,81	-97,82	50.000,00	2.638,51	2.050,93	-95,90	2.153,48	5,00	2.254,69	4,70
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	1.628.260,09	2.492.713,97	53,09	2.500.000,00	0,29	2.933.481,81	17,34	3.120.155,90	6,36	3.265.703,23	4,66
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	1.641.222,00	1.543.204,67	48,21	1.500.000,00	-2,80	1.733.481,81	15,57	1.820.155,90	5,00	1.905.703,23	4,70
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	1.641.222,00	1.543.204,67	48,21	1.500.000,00	-2,80	1.733.481,81	15,57	1.820.155,90	5,00	1.905.703,23	4,70
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás	587.038,09	949.509,30	61,75	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás	587.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás	587.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	949.509,30	0,00	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	949.509,30	0,00	1.000.000,00	5,32	1.200.000,00	20,00	1.300.000,00	8,33	1.360.000,00	4,62
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS	39.137.304,72	33.822.184,61	-13,58	31.700.000,00	-6,27	32.804.204,09	3,48	33.894.414,29	3,32	34.983.451,76	3,21
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse	39.137.304,72	33.822.184,61	-13,58	31.700.000,00	-6,27	32.804.204,09	3,48	33.894.414,29	3,32	34.983.451,76	3,21
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.637.481,55	7.265.999,71	28,89	7.000.000,00	-3,66	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.637.481,55	7.265.999,71	28,89	7.000.000,00	-3,66	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	19.185.800,49	24.950.020,84	30,04	23.000.000,00	-7,82	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17	26.000.000,00	4,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	19.185.800,49	24.950.020,84	30,04	23.000.000,00	-7,82	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17	26.000.000,00	4,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.009.575,35	1.074.695,10	6,45	1.100.000,00	2,35	1.207.205,01	9,75	1.267.565,26	5,00	1.327.140,83	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.009.575,35	1.074.695,10	6,45	1.100.000,00	2,35	1.207.205,01	9,75	1.267.565,26	5,00	1.327.140,83	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	471.468,96	471.468,96	0,00	500.000,00	6,05	529.601,08	5,92	556.081,13	5,00	582.216,94	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	471.468,96	471.468,96	0,00	500.000,00	6,05	529.601,08	5,92	556.081,13	5,00	582.216,94	4,70

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	12.832.978,27	60.000,00	-99,53	100.000,00	86,67	67.398,00	-32,60	70.767,90	5,00	74.093,99	4,70
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públic	12.832.978,27	60.000,00	-99,53	100.000,00	86,67	67.398,00	-32,60	70.767,90	5,00	74.093,99	4,70
Transf.de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.369.975,03	2.436.644,27	2,81	2.915.000,00	19,63	2.737.082,51	-6,10	2.873.936,64	5,00	3.009.011,66	4,70
Transf.do Salário-Educação	1.700.589,99	1.835.484,42	7,93	2.100.000,00	14,41	2.061.799,65	-1,82	2.164.889,63	5,00	2.266.639,44	4,70
Transf.do Salário-Educação - Principal	1.700.589,99	1.835.484,42	7,93	2.100.000,00	14,41	2.061.799,65	-1,82	2.164.889,63	5,00	2.266.639,44	4,70
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNA	647.605,20	595.904,00	-7,98	800.000,00	34,25	669.378,96	-16,33	702.847,91	5,00	735.881,76	4,70
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNA	647.605,20	595.904,00	-7,98	800.000,00	34,25	669.378,96	-16,33	702.847,91	5,00	735.881,76	4,70
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Esc	10.646,55	5.255,85	-50,63	15.000,00	185,40	5.903,90	-60,64	6.199,10	5,00	6.490,46	4,70
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Esc	10.646,55	5.255,85	-50,63	15.000,00	185,40	5.903,90	-60,64	6.199,10	5,00	6.490,46	4,70
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	11.133,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	11.133,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FI	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - F	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	1.098.233,78	338.087,02	-69,22	610.000,00	80,43	379.773,15	-37,74	398.761,81	5,00	417.503,62	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	12.811.667,40	754.276,06	-94,11	2.300.000,00	204,93	2.147.278,30	-6,54	2.189.642,22	1,97	2.231.455,40	1,91
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	12.811.667,40	754.276,06	-94,11	1.000.000,00	32,58	847.278,30	-15,27	889.642,22	5,00	931.455,40	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	12.811.667,40	754.276,06	-94,11	1.000.000,00	32,58	847.278,30	-15,27	889.642,22	5,00	931.455,40	4,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas I	71.347.621,96	97.403.385,49	36,65	90.380.000,00	-7,30	109.017.151,74	20,62	121.873.009,34	11,79	134.713.190,79	10,54
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	65.633.394,38	82.194.080,93	25,23	84.880.000,00	3,27	101.619.212,03	19,72	114.450.172,63	12,63	127.270.330,75	11,20
Cota-Parte do ICMS	49.986.145,02	67.399.091,15	34,84	70.000.000,00	3,86	85.000.000,00	21,43	97.000.000,00	14,12	109.000.000,00	12,37
Cota-Parte do ICMS - Principal	49.986.145,02	67.399.091,15	34,84	70.000.000,00	3,86	85.000.000,00	21,43	97.000.000,00	14,12	109.000.000,00	12,37
Cota-Parte do IPVA	15.032.320,03	14.006.552,76	-6,82	14.000.000,00	-0,05	15.733.560,72	12,38	16.520.238,76	5,00	17.296.689,98	4,70
Cota-Parte do IPVA - Principal	15.032.320,03	14.006.552,76	-6,82	14.000.000,00	-0,05	15.733.560,72	12,38	16.520.238,76	5,00	17.296.689,98	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios	554.634,27	750.121,86	35,25	800.000,00	6,65	842.611,89	5,33	884.742,48	5,00	926.325,38	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	554.634,27	750.121,86	35,25	800.000,00	6,65	842.611,89	5,33	884.742,48	5,00	926.325,38	4,70
Cota-Parte da Contribuição da Intervenção no Domínio Eco	60.295,06	38.315,16	-36,45	80.000,00	108,79	43.039,42	-46,20	45.191,39	5,00	47.315,39	4,70

03 AÇO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.295,06	38.315,16	-36,45	80.000,00	108,79	43.039,42	-46,20	45.191,39	5,00	47.315,38	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.462.262,54	14.996.938,17	174,56	5.050.000,00	-66,33	7.000.000,00	38,61	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	251.965,04	302.366,39	20,00	450.000,00	48,83	397.936,71	-11,57	422.836,71	6,26	442.860,04	4,74
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	243.318,50	265.012,00	8,92	400.000,00	50,94	297.687,98	-25,58	312.572,38	5,00	327.263,28	4,70
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	243.318,50	265.012,00	8,92	400.000,00	50,94	297.687,98	-25,58	312.572,38	5,00	327.263,28	4,70
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Elaboração de Políticas Públicas	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	58.291,54	16,58	66.206,13	13,58	69.467,82	4,93
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Elaboração de Políticas Públicas	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	58.291,54	16,58	66.206,13	13,58	69.467,82	4,93
Outras Transferências dos Estados e DF	8.646,54	37.354,39	332,02	0,00	0,00	41.960,19	0,00	44.058,20	5,00	46.128,94	4,70
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	8.646,54	37.354,39	332,02	0,00	0,00	41.960,19	0,00	44.058,20	5,00	46.128,94	4,70
Transferências de Instituições Privadas	2.674.356,28	1.267.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Transferências de Instituições Privadas	2.674.356,28	1.267.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Outras Transferências de Instituições Privadas	2.674.356,28	1.267.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.674.356,28	1.267.659,68	-55,20	250.000,00	-80,58	282.603,29	13,04	384.233,45	35,96	485.842,42	26,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.438.617,95	35.889.129,89	30,80	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	27.191.941,12	35.889.129,89	31,98	38.000.000,00	5,88	45.000.000,00	18,42	49.000.000,00	8,89	52.000.000,00	6,12
Demais Transferências Correntes	0,00	25.153,79	0,00	400.000,00	1.490,22	228.255,25	-42,94	229.668,01	0,62	231.062,41	0,61
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	25.153,79	0,00	400.000,00	1.490,22	228.255,25	-42,94	229.668,01	0,62	231.062,41	0,61
Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	0,00	25.153,79	0,00	0,00	0,00	28.255,25	0,00	29.668,01	5,00	31.062,41	4,70
Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	0,00	25.153,79	0,00	0,00	0,00	28.255,25	0,00	29.668,01	5,00	31.062,41	4,70
Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	200.000,00	-50,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	200.000,00	-50,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.897.523,29	1.238.903,25	-27,03	1.584.000,00	27,86	2.355.669,55	48,72	2.573.453,03	9,25	3.059.823,14	18,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	971.878,88	860.024,87	-11,51	1.085.000,00	26,16	966.065,93	-10,96	1.184.369,23	20,53	1.631.512,40	40,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	971.878,88	860.024,87	-11,51	1.085.000,00	26,16	966.065,93	-10,96	1.184.369,23	20,53	1.631.512,40	40,12
Multas Previstas em Legislação Específica	417.305,03	817.412,60	95,88	1.000.000,00	22,34	918.199,57	-8,18	1.114.109,55	21,34	1.578.890,52	41,72
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	417.305,03	817.412,60	95,88	1.000.000,00	22,34	918.199,57	-8,18	1.114.109,55	21,34	1.578.890,52	41,72
Multas por Danos Ambientais	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.103,99	41.239,25	308,15	80.000,00	93,99	46.324,05	-42,09	48.640,25	5,00	50.926,34	4,70
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	544.469,86	1.373,02	-99,75	5.000,00	254,16	1.542,31	-69,15	1.619,43	5,00	1.695,54	4,70



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	1.373,02	0,00	5.000,00	284,18	1.542,31	-69,15	1.519,43	5,00	1.595,54	4,70
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	544.469,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	411.271,03	113.929,01	-72,30	78.000,00	-31,54	1.091.985,99	1.299,08	1.096.585,29	0,42	1.101.124,80	0,41
Restituições	411.271,03	113.929,01	-72,30	78.000,00	-31,54	1.091.985,99	1.299,08	1.096.585,29	0,42	1.101.124,80	0,41
Restituição de Convênios	188.221,56	5.733,40	-96,95	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Primárias	89.894,00	5.733,40	-93,62	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	89.894,00	5.733,40	-93,62	0,00	0,00	6.440,33	0,00	6.762,35	5,00	7.080,18	4,70
Restituição de Convênios - Financeiras	98.327,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	98.327,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	223.049,48	108.195,61	-51,49	78.000,00	-27,91	1.085.545,66	1.291,73	1.089.822,94	0,39	1.094.044,62	0,39
Outras Restituições - Principal	223.049,48	108.195,61	-51,49	78.000,00	-27,91	1.085.545,66	1.291,73	1.089.822,94	0,39	1.094.044,62	0,39
Demais Receitas Correntes	314.773,38	264.949,37	-15,83	421.000,00	58,90	297.517,63	-29,31	312.498,51	5,00	327.185,94	4,70
Outras Receitas Correntes	314.773,38	264.949,37	-15,83	421.000,00	58,90	297.517,63	-29,31	312.498,51	5,00	327.185,94	4,70
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Ônus de Sucumbência	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Ônus de Sucumbência - Principal	109.177,99	59.223,36	-45,76	100.000,00	68,85	66.525,60	-33,47	69.851,88	5,00	73.134,92	4,70
Outras Receitas	205.595,39	205.726,01	0,06	321.000,00	56,03	231.092,03	-28,01	242.646,63	5,00	254.051,02	4,70
Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela F	205.595,39	205.726,01	0,06	321.000,00	56,03	231.092,03	-28,01	242.646,63	5,00	254.051,02	4,70
Outras Receitas Não Arrec. e Não Proj. pela RFB - Primária	182.355,17	193.592,63	6,16	311.000,00	60,65	217.462,60	-30,08	228.335,73	5,00	239.067,51	4,70
Outras Receitas Não Arrec. e Não Proj. pela RFB - Primária	23.240,22	12.133,38	-47,79	10.000,00	-17,58	13.629,43	36,29	14.310,90	5,00	14.983,51	4,70
Receitas de Capital	4.729.296,31	8.439.734,65	99,60	24.700.000,00	161,66	14.800.489,42	-40,89	12.925.513,89	-13,63	10.650.213,04	-18,66
Operações de Crédito	2.379.034,23	6.749.181,78	183,69	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.379.034,23	6.749.181,78	183,69	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	6.749.181,78	0,00	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.350.262,08	2.690.552,77	14,48	13.600.000,00	405,47	8.500.489,42	-52,20	4.525.513,89	-30,38	2.550.213,04	-43,65
Transferências da União e de suas Entidades	1.894.512,08	205.552,77	-84,40	7.600.000,00	2.471,45	4.331.904,42	-43,00	2.348.594,14	-45,78	364.978,06	-84,46
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.489,38	0,00	176.913,85	5,00	185.228,80	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.489,38	0,00	176.913,85	5,00	185.228,80	4,70
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	275.245,00	149.995,00	-45,50	0,00	0,00	168.489,38	0,00	176.913,85	5,00	185.228,80	4,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Programa Nacional de Reestruturac	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf para o Prog Nacional de Reest e Aquis de Equip pi	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.242.655,22	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	4.000.000,00	-42,86	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	200.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	200.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	571.715,15	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	571.715,15	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	470.857,14	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	100,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Transf de Convênios da União destinadas a Programas de	470.857,14	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	100,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	376.601,86	145.557,77	-61,35	0,00	0,00	163.505,04	0,00	171.680,29	5,00	179.749,26	4,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	407.000,00	2.200.000,00	440,54	4.000.000,00	81,82	168.495,90	-95,79	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,90	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,90	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82.000,00	150.000,00	82,93	0,00	0,00	168.495,00	0,00	176.919,75	5,00	185.234,98	4,70
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principa	0,00	2.050.000,00	0,00	4.000.000,00	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	48.750,00	195.000,00	300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital - Principal	48.750,00	195.000,00	300,00	2.000.000,00	925,64	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Receitas Correntes	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Receita de Serviços	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	564.859,20	520.296,21	-7,89	661.000,00	27,04	584.448,73	-11,58	613.671,17	5,00	642.513,72	4,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e J	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e J	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
DEDUÇÃO FUNDEB	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Receitas Correntes	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Transferências Correntes	(20.428.827,64)	(26.255.453,65)	28,52	(27.170.000,00)	3,48	(34.315.643,21)	26,30	(37.581.425,37)	9,52	(40.845.052,36)	8,68
Transferências da União e de suas Entidades	(7.314.209,35)	(9.824.302,20)	34,32	(10.210.000,00)	3,93	(14.000.410,17)	37,12	(14.700.430,68)	5,00	(15.400.450,92)	4,76
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(7.314.209,35)	(9.824.302,20)	34,32	(10.210.000,00)	3,93	(14.000.410,17)	37,12	(14.700.430,68)	5,00	(15.400.450,92)	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(7.297.428,45)	(9.823.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	(7.297.428,45)	(9.823.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	(7.297.428,45)	(9.823.937,05)	34,62	(10.200.000,00)	3,83	(14.000.000,00)	37,25	(14.700.000,00)	5,00	(15.400.000,00)	4,76
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(16.780,90)	(365,15)	-97,82	(10.000,00)	2.638,60	(410,17)	-95,90	(430,68)	5,00	(450,92)	4,70
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(16.780,90)	(365,15)	-97,82	(10.000,00)	2.638,60	(410,17)	-95,90	(430,68)	5,00	(450,92)	4,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(13.114.618,29)	(16.431.151,45)	25,29	(16.960.000,00)	3,22	(20.315.233,04)	19,78	(22.880.994,69)	12,63	(25.444.601,44)	11,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(13.114.618,29)	(16.431.151,45)	25,29	(16.960.000,00)	3,22	(20.315.233,04)	19,78	(22.880.994,69)	12,63	(25.444.601,44)	11,20
Cota-Parte do ICMS	(9.997.228,70)	(13.479.617,84)	34,84	(14.000.000,00)	3,86	(17.000.000,00)	21,43	(19.400.000,00)	14,12	(21.800.000,00)	12,37
Cota-Parte do ICMS - Principal	(9.997.228,70)	(13.479.617,84)	34,84	(14.000.000,00)	3,86	(17.000.000,00)	21,43	(19.400.000,00)	14,12	(21.800.000,00)	12,37
Cota-Parte do IPVA	(3.006.462,73)	(2.801.309,24)	-6,82	(2.800.000,00)	-0,05	(3.146.710,67)	12,38	(3.304.046,20)	5,00	(3.459.336,37)	4,70
Cota-Parte do IPVA - Principal	(3.006.462,73)	(2.801.309,24)	-6,82	(2.800.000,00)	-0,05	(3.146.710,67)	12,38	(3.304.046,20)	5,00	(3.459.336,37)	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios	(110.926,86)	(150.024,37)	35,26	(160.000,00)	6,65	(168.522,37)	5,33	(176.948,49)	5,00	(185.265,07)	4,70
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(110.926,86)	(150.024,37)	35,26	(160.000,00)	6,65	(168.522,37)	5,33	(176.948,49)	5,00	(185.265,07)	4,70

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	243.923.394,00	266.841.096,33	5,30	310.000.000,00	20,70	358.000.000,00	15,48	380.000.000,00	6,15	395.000.000,00	3,95
DESPESAS CORRENTES (X)	219.971.582,97	237.033.944,68	7,76	262.306.620,00	10,66	322.339.870,79	22,89	344.451.864,32	6,86	361.276.701,95	4,88
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	618.179,98	1.072.087,46	73,43	1.600.000,00	49,24	2.500.000,00	56,25	2.800.000,00	12,00	3.000.000,00	7,14
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	219.353.402,99	235.961.857,22	7,57	260.706.620,00	10,49	319.839.870,79	22,68	341.651.864,32	6,82	358.276.701,95	4,87
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	23.951.811,03	19.807.151,65	-17,30	46.493.380,00	134,73	32.660.129,21	-29,75	32.548.135,68	-0,34	30.723.298,05	-5,61
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	2.163.481,41	2.216.010,18	2,43	3.000.000,00	36,38	3.500.000,00	16,67	3.800.000,00	8,57	4.000.000,00	5,26
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	21.788.329,62	17.591.141,47	-19,26	43.493.380,00	147,25	29.160.129,21	-32,96	28.748.135,68	-1,41	26.723.298,05	-7,04
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.000.000,00	150,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	241.141.732,61	253.552.998,69	5,15	305.400.000,00	20,45	352.000.000,00	15,26	373.400.000,00	6,68	388.000.000,00	3,91
TOTAL DA RECEITA	249.635.794,80	289.327.426,04	15,90	310.000.000,00	7,15	358.000.000,00	15,48	380.000.000,00	6,15	395.000.000,00	3,95
RECEITAS CORRENTES (I)	245.153.175,33	279.887.691,49	14,17	285.300.000,00	1,93	343.389.510,58	20,36	367.374.486,11	6,98	384.349.786,96	4,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	350.156,75	2.197.235,62	527,50	1.495.000,00	-31,96	2.468.154,77	65,09	2.591.562,51	5,00	2.713.365,95	4,70
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	244.803.018,58	277.690.455,87	13,43	283.805.000,00	2,20	340.931.355,81	20,13	364.782.923,60	7,00	381.636.421,01	4,62
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.729.296,31	9.439.734,55	99,60	24.700.000,00	161,66	14.600.489,42	-40,89	12.625.513,89	-13,53	10.650.213,04	-15,65
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	2.379.034,23	6.749.181,78	183,69	7.000.000,00	3,72	4.000.000,00	-42,86	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.350.262,08	2.690.552,77	14,48	13.600.000,00	405,47	6.500.489,42	-52,20	4.525.513,89	-30,38	2.550.213,04	-43,66
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	247.153.280,66	280.381.008,64	13,44	297.405.000,00	6,07	347.431.845,23	16,82	369.308.437,49	6,30	384.186.634,05	4,03
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	6.011.548,05	26.828.009,95	346,27	(7.995.000,00)	-129,80	(4.568.164,77)	-42,86	(4.091.662,51)	-10,43	(3.813.365,95)	-6,80

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 10:08:52

--

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV	RPV	20,00	106.250,00	PEQUENOS VALORES PAGOS
0.002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PRECATÓRIO	20,00	3.187.500,00	PRECATÓRIOS PAGOS
0.003	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS/COMP.APOSENTADORIA-LO	SERVIDOR APOSENTADO	12,00	1.275.000,00	SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS
0.004	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA	CONTRATO	14,00	6.000.000,00	DÍVIDA QUITADA
0.005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3,00	2.656.250,00	PAGAMENTO GARANTIDO
Total Programa				13.225.000,00	

Programa: 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSIM COMO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIAS E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	425.000,00	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS	SERVIÇO	100,00	1.823.120,00	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS
2.004	MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA	SERVIÇO	1,00	210.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.005	MANUTENÇÃO DE GABINETE DOS VEREADORES	SERVIÇO	1,00	1.055.450,00	ATENDIMENTO AOS VEREADORES E A COMUNIDADE
2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1,00	524.600,00	ASSESSORAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
2.007	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	SERVIÇO	1,00	159.000,00	AUDITORIA INTERNA
2.008	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1,00	1.680.880,00	PESSOAL CIVIL
2.009	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SERVIÇO	1,00	1.673.880,00	PAGAMENTO DE INSS E FGTS
2.010	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SERVIÇO	1,00	1.133.470,00	MATERIAIS E SERVIÇOS
2.011	PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES	SERVIDOR E DEPENDENTE	130,00	200.000,00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
2.012	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDOR PÚBLICO	25,00	16.000,00	CURSOS, TREINAMENTOS, GRADUAÇÃO ESCOLAR, OUTROS
2.013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E REFORMAS	SERVIDOR APOSENTADO	3,00	323.000,00	APOSENTADORIA
2.014	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	SERVIÇO	1,00	419.100,00	INFORMAÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS
2.015	SOLENIIDADES E FESTIVIDADES	EVENTO	3,00	59.300,00	HOMENAGENS E FESTIVIDADES
2.016	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	26.000,00	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS
2.017	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAL	DIVULGAÇÃO	1,00	350.000,00	DIVULGAÇÕES MANTIDAS
2.018	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	SERVIÇO	1,00	248.100,00	ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS MANTIDAS
Total Programa				10.326.900,00	



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL E GRATUITO NOS SEGMENTOS DA CIDADANIA, CULTURA E LAZER, ALÉM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO COM A COMUNIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.002	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	AÇÃO	4,00	24.400,00	MOBILIZAÇÃO SOCIAL
2.003	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	AÇÃO	2,00	19.250,00	UTILIDADE PÚBLICA
Total Programa				43.650,00	

Programa: 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DIVISÕES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.019	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE	SERVIÇO	1,00	775.625,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.020	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO	SERVIÇO	1,00	274.656,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.022	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1,00	1.381.250,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.024	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA	SERVIÇO	1,00	552.500,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.026	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇO	6,00	1.200.625,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.031	APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS	EVENTO	15,00	159.375,00	SUPORTE A EVENTOS GOVERNAMENTAIS
2.032	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	SERVIÇO	1,00	616.250,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.033	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	DIVULGAÇÃO	000,00	106.250,00	DIVULGAÇÕES OFICIAIS MANTIDAS
2.034	PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS	CAMPANHA	50,00	1.000.000,00	POULAÇÃO INFORMADA - UTILIDADE PÚBLICA
2.035	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	1,00	7.453.933,50	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.036	GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDOR PÚBLICO	620,00	2.443.750,00	AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO MANTIDOS
2.040	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	SERVIÇO	1,00	1.912.500,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.058	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SERVIÇO	1,00	690.625,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.077	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS	SERVIÇO	1,00	3.293.750,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.083	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO	1,00	2.443.750,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.084	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN	SERVIÇO	1,00	1.551.250,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.093	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇO	1,00	616.250,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
Total Programa				26.472.339,50	

03 AGO 2022

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA**OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE, QUALIFICADA E DIGNA AO SERVIDOR PÚBLICO E À POPULAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO RESPOSTAS ÁGEIS E EFETIVAS ÀS DEMANDAS E OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE INFORMAÇÕES.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.010	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIO	1,00	2.500.000,00	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS/AMPLIADOS
2.021	GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	REGIONAL	6,00	85.000,00	CIDADÃO OUVIDO
2.023	MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	90.312,00	DIREITOS CIVIS GARANTIDOS
2.025	GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	106.250,00	MAIOR INTERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO PÚBLICO E A SOCIEDADE
2.027	GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	14,00	1.423.750,00	DIREITOS CIVIS GARANTIDOS
2.037	GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	1.406.537,00	MAQUINA ADMINISTRATIVA FUNCIONANDO
2.038	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO	1,00	690.625,00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANTIDA
2.039	AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	SERVIDOR PÚBLICO	200,00	680.000,00	SERVIDOR VALORIZAÇÃO E CAPACITADO
2.079	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	PRÉDIO	17,00	531.250,00	PRÉDIOS CONSERVADOS
2.082	GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGÍSTICA DA GARAGEM MUNICIPAL	VEÍCULO	62,00	690.625,00	VEÍCULOS BEM CUIDADOS E REVISADOS
Total Programa				8.204.349,00	

Programa: 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ**OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROCESSOS DE GERENCIAMENTOS MODERNOS E EFICAZES VOLTADOS PARA O INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL E CONSEQUENTE MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PERCENTUAL DE INCREMENTO DA RECEITA	20,00	850.000,00	INCREMENTO TRIBUTÁRIO
2.041	GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	SERVIÇO	1,00	818.125,00	ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Total Programa				1.668.125,00	

Programa: 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR SITUAÇÃO DE DESASTRE E EMERGENCIAIS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	OCORRÊNCIA	400,00	500.000,00	PROTEÇÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO
Total Programa				500.000,00	

03 AGO 2022

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**OBJETIVO: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMA, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DA CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SUAS, APOIAR O CONTROLE SOCIAL E A GESTÃO DESCENTRALIZADA.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	1,00	1.150.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.063	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	SERVIÇO	1,00	220.000,00	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ZELADOS
2.064	GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO	7,00	8.100,00	GARANTIR O CONTROLE SOCIAL
2.073	GESTÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	SERVIÇO	1,00	1.200,00	UM FUTURO MELHOR
2.074	GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO	1,00	7.100,00	GARANTIR O CONTROLE SOCIAL
2.075	GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÃO	60,00	584.375,00	DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES GARANTIDOS
2.076	AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO	AÇÃO	40,00	100.937,50	DIREITOS DOS IDOSOS GARANTIDOS
Total Programa				2.071.712,50	

Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**OBJETIVO: FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS, PREVENIR A RUPTURA DE SEUS VÍNCULOS, PROMOVER SEU ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS E CONTRIBUIR NA MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DE AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO, PROTETIVO E PROATIVO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA UNIDADE DO CRAS	UNIDADE	0,25	20.000,00	SEGUNDA UNIDADE DE CRAS IMPLANTADA
2.066	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	ENTIDADE	3,00	42.000,00	ENTIDADES ASSISTIDAS
2.067	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)	PESSOA	400,00	550.000,00	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS
2.068	GESTÃO DO CAD ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BPC	FAMÍLIA	600,00	280.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2.069	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOA	500,00	550.000,00	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS
Total Programa				1.442.000,00	

Programa: 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A RECONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, A DEFESA DE DIREITOS E ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO E RISCO SOCIAL E PESSOAL.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.065	APOIO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA	950,00	71.000,00	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
2.070	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	PESSOA	230,00	500.000,00	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ASSISTIDOS
2.071	AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA	PESSOA	50,00	170.000,00	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
2.072	AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	PESSOA	65,00	85.000,00	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS
Total Programa				826.000,00	

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER**OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE PROPICIEM A MINIMIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO PESSOAL E SOCIAL; CAPACITAR ADOLESCENTES PARA INSERÇÃO NO PRIMEIRO EMPREGO; ATENDER ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E FOMENTAR A**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	SERVIÇO	1,00	2.100.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
Total Programa				2.100.000,00	

Programa: 0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**OBJETIVO: MINIMIZAR A SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE; DISPONIBILIZAR ATIVIDADES ARTESANAIS, LÚDICAS, PEDAGÓGICA E ESPORTIVAS; CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA INSERÇÃO NO PRIMEIRO EMPREGO; ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E FOMENTAR A GERAÇÃO DE RENDA.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.031	REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	UNIDADE	1,00	212.000,00	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.126	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA	CRIANÇA	20,00	1.118.000,00	CRIANÇAS ABRIGADAS
2.127	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL	ADOLESCENTE	30,00	350.000,00	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES
2.128	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	7,00	2.000.000,00	NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MANTIDOS
2.129	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOA ESPECIAL	190,00	2.400.000,00	PESSOAS ESPECIAIS ASSISTIDAS
Total Programa				6.080.000,00	

Programa: 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS COM A ESTRUTURAÇÃO DOS SEUS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR QUE SE CONFIGURE NUM PROCESSO DINÂMICO, EFICIENTE, PARTICIPATIVO E INTEGRADO COM AS POLÍTICAS DO SUS E COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MONLEVADENSE.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.097	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	1,00	5.600.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.098	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	REUNIÃO	12,00	12.600,00	CONSELHO MANTIDO
2.099	GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE	SERVIDOR PÚBLICO	820,00	2.200.000,00	AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO MANTIDOS
Total Programa				7.812.600,00	

Programa: 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**OBJETIVO: DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	14,00	1.000.000,00	UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS, REVITALIZADAS E CONSERVADAS
2.100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ATENDIMENTO	500,00	20.300.000,00	ATENDIMENTOS REALIZADOS
2.101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	PROCEDIMENTO	440,00	4.400.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
Total Programa				25.700.000,00	

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: ATENDER AOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE E AGRAVOS DA POPULAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE, CUJA COMPLEXIDADE DA PRÁTICA CLÍNICA DEMANDE A DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA O APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.023	INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	PRÉDIO	5,00	1.300.000,00	PRÉDIO REVITALIZADO
2.102	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CONSULTA	100,00	6.100.000,00	POPULAÇÃO ASSISTIDA
2.103	PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE	INSTITUIÇÃO	7,00	940.000,00	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS
2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	PROCEDIMENTO	000,00	2.700.000,00	USUÁRIO ADULTO/CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDOS
2.105	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LEITO	101,00	36.200.000,00	LEITOS DISPONÍVEIS
2.106	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	SESSÃO	750,00	1.100.000,00	SESSÕES REALIZADAS
2.107	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS	PROCEDIMENTO	11,00	3.800.000,00	PACIENTES ATENDIDOS
2.108	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO	VIAGEM	530,00	1.400.000,00	VIAGENS REALIZADAS
2.109	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	EXAME	950,00	3.500.000,00	EXAMES REALIZADOS
2.110	MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO	UNIDADE	1,00	500.000,00	CONSÓRCIO MANTIDO
Total Programa				57.540.000,00	

Programa: 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DA REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), OS MEDICAMENTOS DO CEAF (COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) E MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PROMOVER O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, A INTEGRALIDADE DE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.024	INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE FARMÁCIA MUNICIPAL	PRÉDIO	3,00	200.000,00	PRÉDIOS CONSERVADOS/CONSTRUÍDOS
2.111	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MEDICAMENTO	95,00	2.500.000,00	MEDICAMENTOS FORNECIDOS
Total Programa				2.700.000,00	

Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES INERENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO GARANTIR À SAÚDE HUMANA CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE, CONTROLAR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, TRANSMISSÍVEIS E INFECCIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.112	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VISTORIA	945,00	1.200.000,00	AÇÕES VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO PROMOVIDOS
2.113	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	COBERTURA DE VACINAÇÃO	95,00	1.600.000,00	CRIANÇAS VACINADAS
2.114	GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS	PESSOA	82,00	118.000,00	AUMENTO DO NÚMERO DE PACIENTES COM CARGA VIRAL INDETECTÁVEL
2.115	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES	PROCEDIMENTO	050,00	120.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
Total Programa				3.038.000,00	

03 AGO 2022

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER À REDE DE ENSINO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ESCOLARES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE UM ENSINO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.042	GARANTIA DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO	820,00	3.506.250,00	AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO MANTIDOS
2.043	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	1,00	5.100.000,00	SECRETARIA MANTIDA
Total Programa				8.606.250,00	

Programa: 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA

OBJETIVO: GARANTIR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CUIDADO COM OS ESPAÇOS FÍSICOS PARA QUE TAMBÉM SEJAM OS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM, DA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS COMO FORMA DE CONEXÃO COM O MUNDO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DE TODOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL	PRÉDIO	11,00	1.500.000,00	PRÉDIOS ESCOLARES CONSTRUÍDOS E REVITALIZADOS
1.005	INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- EDUCAÇÃO CONECTADA	ALUNO	000,00	800.000,00	ALUNOS CONECTADOS
1.006	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	ALUNO	347,00	310.750,00	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO GARANTIDO
1.007	INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEIS	PRÉDIO	9,00	1.500.000,00	NOVOS CEMEIS CONSTRUÍDOS, CONSERVADOS E MOBILIADOS
2.044	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMÁTICA	USUÁRIO	400,00	63.750,00	ACESSO À INFORMAÇÃO GARANTIDA
2.045	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNO	400,00	1.381.250,00	ALUNOS ALIMENTADOS
2.046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	200,00	3.400.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	730,00	2.195.125,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.048	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO	600,00	285.625,00	SERVIDOR VALORIZAÇÃO E CAPACITADO
2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO	ALUNO	720,00	1.381.250,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.050	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	ALUNO	510,00	1.381.250,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.051	APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	3,00	371.875,00	ENSINO SUPERIOR APOIADO
2.052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO	300,00	5.009.687,00	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA
2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO	114,00	1.593.750,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.054	MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	100,00	340.000,00	JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS
2.055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNO	150,00	1.105.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDA
2.056	AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	120.000,00	BIBLIOTECA PÚBLICA MANTIDA
2.057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	0,00	40.480.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
Total Programa				63.187.312,00	

03 AGO 2022

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**OBJETIVO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA CASA DE CULTURA, ALÉM DAS MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.130	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA	SERVIÇO	1,00	390.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
Total Programa				390.000,00	

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**OBJETIVO: PROMOVER ACESSO À CULTURA ATRAVÉS DE EVENTOS, FESTIVAIS, OFICINAS E AÇÕES DE FORMAÇÃO, FOMENTAR AS ARTES E DAR APOIO E INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.032	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	CURSO	14,00	30.000,00	INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO CULTURAL
1.033	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTO	10,00	425.000,00	EVENTOS APOIADOS E REALIZADOS
2.131	AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA	CURSO	8,00	21.000,00	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA
2.132	GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA	CURSO E ATIVIDADE CULTURAL	20,00	310.000,00	CURSOS E ATIVIDADES MANTIDOS
Total Programa				786.000,00	

Programa: 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL**OBJETIVO: REALIZAR POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, DIFUNDIR A MEMÓRIA, AS TRADIÇÕES E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.034	CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE	CENTRO	0,25	85.125,00	SALVAGUARDA DA MEMÓRIA MONLEVADENSE
2.133	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE	AÇÃO	12,00	172.000,00	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E TRADIÇÕES
Total Programa				257.125,00	

Programa: 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO**OBJETIVO: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS, MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO UM SISTEMA DE MACRODRENAGEM.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	M²	000,00	12.000.000,00	VIAS URBANAS ESTRUTURADAS
1.016	INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL	KM	50,00	680.000,00	TRANSITO MAIS ORGANIZADO E SEGURO
2.080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	M²	000,00	5.000.000,00	VIAS PÚBLICAS CONSERVADAS
Total Programa				17.680.000,00	

03 AGO 2022

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFICIENTES NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, COLETA DE LIXO, COLETA SELETIVA, LIMPEZA, SEGURANÇA E OUTROS SERVIÇOS, NECESSÁRIOS À GARANTIA DO BEM ESTAR DE TODOS E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.017	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÂMPADA INSTALADA	100,00	1.600.000,00	ILUMINAÇÃO GARANTIDA
1.018	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	15,00	530.000,00	CIDADE MAIS BONITA E URBANIZADA
1.019	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	50,00	300.000,00	MANEJO DE ANIMAIS
1.020	INFRAESTRUTURA DE ÁREA PÚBLICA PARA EVENTOS DIVERSOS	UNIDADE	0,25	500.000,00	ÁREA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER
2.085	MANUTENÇÃO DAS REDES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÂMPADA INSTALADA	000,00	3.818.700,00	ILUMINAÇÃO GARANTIDA
2.086	AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	60,00	106.250,00	MONLEVADE SEGURA
2.087	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	50,00	371.875,00	ESPAÇOS PÚBLICOS BEM CUIDADOS
2.088	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	TORRE	2,00	50.000,00	IMAGEM E INTERNET DE QUALIDADE
2.089	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	4,00	400.000,00	SERVIÇOS MORTUÁRIOS GARANTIDOS
Total Programa				7.676.825,00	

Programa: 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO E AO MEIO AMBIENTE UMA GESTÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESDE SUA COLETA À DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.090	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS	TONELADA	800,00	7.331.250,00	CIDADE LIMPA
2.091	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS	TONELADA	000,00	1.300.000,00	DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS
2.092	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO	UNIDADE	1,00	435.625,00	CONSÓRCIO MANTIDO
Total Programa				9.066.875,00	

Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: GARANTIR HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.014	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES	FAMÍLIA	100,00	153.125,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
1.015	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	3,00	306.125,00	CASAS CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS
2.081	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO	ALUGUEL	20,00	212.500,00	FAMÍLIAS CARENTES AMPARADAS
Total Programa				673.750,00	

03 AGO 2022

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE PROPICIEM O RECEBIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E AUXILIEM NAS AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA	SERVIÇO	1,00	289.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1,00	5.788.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.118	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	22.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO	SERVIÇO	1,00	2.408.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	SERVIÇO	1,00	303.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.124	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	SERVIÇO	1,00	268.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
Total Programa				9.078.000,00	

Programa: 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

OBJETIVO: PROPICIAR MELHORIAS NO SERVIÇO ESSENCIAL DE SANEAMENTO PRESTADOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E AINDA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.025	EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PERCENTUAL A SER CONSTRUÍDO	600,00	302.000,00	EXTENSÃO ADUTORA E REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA MANTIDA
1.026	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	UNIDADE	1,00	302.000,00	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS MANTIDA
1.027	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES	M²	50,00	102.000,00	AMPLIAÇÃO E REFORMAS EAT-EAB/ RECALQUE MANTIDAS
1.028	CONSTRUÇÃO DE ETE'S	PERCENTUAL A SER CONSTRUÍDO	0,15	5.241.000,00	ETE'S CONSTRUÍDAS
1.029	EXTENSÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTOS	PERCENTUAL A SER CONSTRUÍDO	000,00	252.000,00	EXTENSÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTOS MANTIDAS
1.030	EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	M²	10,00	102.000,00	EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS MANTIDAS
2.120	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)	SERVIÇO	1,00	19.673.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.121	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇO	1,00	325.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.122	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORES - FOSSAS E ETE's)	SERVIÇO	0,00	3.977.000,00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORES DE ESGOTO, FOSSAS
Total Programa				30.276.000,00	

Programa: 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: DESENVOLVER A GESTÃO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DE POLÍTICAS E AÇÕES QUE VISEM PROTEÇÃO, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, MELHORIA E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.021	REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO PARQUE	UNIDADE	0,20	1.200.000,00	LAZER PARA A POPULAÇÃO
2.094	AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	140.000,00	ÁREA SUSTENTÁVEL
2.095	AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	3,00	201.875,00	LEGISLAÇÃO APLICADA
2.096	AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	AÇÃO	5,00	175.312,00	MEIO AMBIENTE PRESERVADO
Total Programa				1.717.187,00	

03 AGO 2022

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO**OBJETIVO: PROMOVER, LEGITIMAR E REALIZAR A MANUTENÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL E DE INOVAÇÃO NA PERSPECTIVA DA GOVERNANÇA, APOIANDO AÇÕES VOLTADAS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS NOS DIVERSOS SETORES DA ECONOMIA LOCAL, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S	MÓDULO	16,00	380.000,00	PEQUENAS EMPRESAS FORTALECIDAS
1.012	INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	UNIDADE	0,40	1.500.000,00	DISTRITO INDUSTRIAL ESTRUTURADO
1.013	INFRAESTRUTURA DO ABATEDOURO MUNICIPAL	UNIDADE	0,25	637.500,00	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PROCESSADOS ADEQUADAMENTE
2.028	MANUTENÇÃO DO CONSMEPI - CONTRATO DE RATEIO -SIM	SERVIÇO	1,00	2.125,00	GARANTIA DE QUALIDADE DO PRODUTO ANIMAL
2.029	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	FAMÍLIA	100,00	127.500,00	FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
2.030	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPRESARIAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	AVALIAÇÃO POPULAR	3,80	478.125,00	AVALIAÇÃO POPULAR SOBRE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Total Programa				3.125.250,00	

Programa: 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO**OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ALÉM DE MELHORIAS E CONSTRUÇÕES DE NOVOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA MUNICIPALIDADE.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER	8,00	600.000,00	ÁREA DE ESPORTE E LAZER CONTRUÍDA/REVITALIZADA
2.059	APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	PRÁTICA ESPORTIVA	65,00	637.500,00	PRÁTICAS ESPORTIVAS APOIADAS
2.060	PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	3,00	138.125,00	ENTIDADES E ATLETAS SUBVENCIONADOS
2.061	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER	7,00	106.250,00	ÁREAS DE ESPORTE E LAZER CONSERVADAS
Total Programa				1.481.875,00	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**OBJETIVO: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SERVIÇO	1,00	1.300.000,00	PASSIVOS CONTINGENCIADOS
Total Programa				1.300.000,00	
Total Geral				325.053.125,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 10:16:

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA

--

03 AGO 2022



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.057.682,45	14.649.395,54	14.107.632,39	16.455.606,01	16.278.449,31	20.090.535,43
DEDUÇÕES (II)	27.005.485,92	67.250.062,89	90.991.854,96	79.489.254,61	83.513.717,34	87.485.862,05
Ativo Disponível	31.034.050,33	71.631.379,99	91.145.447,98	80.483.529,14	84.486.705,60	86.457.580,76
Haveres Financeiros	22.901,69	22.901,69	22.901,69	25.725,47	27.011,74	28.281,29
(-) Restos a Pagar	4.051.506,10	4.404.198,79	176.694,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.947.803,47	-52.600.687,35	-76.884.022,59	-63.033.588,60	-65.235.268,03	-67.395.325,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-16.947.803,47	-52.600.687,35	-76.884.022,59	-63.033.588,60	-65.235.268,03	-67.395.325,62

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	18.481.554,51	35.652.883,88	24.283.335,24	-13.850.433,99	2.201.679,43	2.180.057,59

Notas:

- o Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$ 1.533.751,04)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 10:17:12

03 AGO 2022



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.797.306,58	10.057.682,45	14.649.395,54	14.107.632,39	16.455.666,01	16.276.449,31	20.090.536,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.797.306,58	10.057.682,45	14.649.395,54	14.107.632,39	16.455.666,01	16.276.449,31	20.090.536,43
DEDUÇÕES (II)	8.263.555,54	27.005.485,92	67.250.082,89	90.991.854,98	79.489.294,61	83.513.717,34	87.485.862,05
Ativo Disponível	11.963.637,61	31.034.090,33	71.631.379,99	91.145.447,98	80.463.329,14	84.486.705,60	68.457.580,76
Haveres Financeiros	22.901,69	22.901,69	22.901,69	22.901,69	25.725,47	27.011,74	28.261,29
(-) Restos a Pagar	3.722.983,96	4.051.506,10	4.404.198,79	176.694,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	1.533.751,04	-16.947.803,47	-52.600.687,35	-76.884.022,59	-63.033.528,60	-65.235.268,03	-67.395.325,62

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 24/05/2022, às 10:18:55

03 AGO 2022

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
EXERCÍCIO DE 2023

Quadro 1 - Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção

Originado de publicações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados; pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão; e Fundação João Pinheiro, por cálculo econômico concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem às correntes abstraídas da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Quadro 2 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é adotada a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (março a dezembro de 2021) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e março (2022), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais e Fatores de Projeção.

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- ✓ a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- ✓ a despesa projetada para 2022 tendo por base a despesa efetivamente realizada no período compreendido entre março a dezembro de 2021, somadas as despesas realizadas nos meses janeiro a fevereiro de 2022, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2022, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3-Demonstrativo do Cenário Econômico - Adequação da Despesa.
- ✓ projeção da despesa para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, realizada a partir da despesa projetada para 2022, com aplicação dos fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 - Relatório Demonstrativo dos Índices Oficiais e Fatores de Projeção, observado Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico - Adequação da Despesa.
- ✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa, realizada a partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Quadro 6 - Meta Fiscal – Resultado Nominal

(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

- ✓ Para 2022: Dívida Consolidada de 2021, menos amortização do exercício de 2022, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

O resultado primário é apresentado na relação das receitas primárias e despesas primárias, nos valores previstos e efetivamente realizados.

Da mesma forma é apresentado o valor da dívida consolidada, dívida consolidada líquida, e o resultado nominal. Por fim demonstra Produto Interno Bruto - PIB estadual previsto e realizado.

Quadro 9 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as metas de resultados primário e nominal anuais, propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 – Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Quadro 10 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos e Autarquias nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Quadro 11 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, bem como os valores destes recursos que foram aplicados em cada um deste exercício e, ainda, o saldo financeiro a ser aplicado no exercício seguinte.

Quadro 12 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

03 AGO 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Neste anexo é apresentada, conforme estabelecido no art. 14 da LC 101/2000, nos termos dos incisos I e II, a compensação para a renúncia definida acima.

João Monlevade, 15 de julho de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal